



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 068

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1982

Aprova o texto do Acordo para Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO PARA A CONCESSÃO DE PRIVILEGIOS E IMUNIDADES À SECRETARIA DO COMITÊ DE AÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DA REDE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante referido como o Governo),

e

O Sistema Econômico Latino-Americano (doravante referido como o SELA),

Com o objetivo de conceder aos membros e funcionários do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (doravante referida como RITLA) as facilidades necessárias para o melhor cumprimento de suas funções, resolvem subscrever o seguinte Acordo:

#### CAPÍTULO I Do Comitê de Ação

##### ARTIGO I

O Comitê de Ação da RITLA terá capacidade jurídica em todo o território da República Federativa do Brasil e gozará dos privilégios e imunidades necessários ao cumprimento de suas funções e à realização de seus propósitos como organismo internacional, na forma em que prevê este Acordo.

##### ARTIGO II

O Comitê de Ação da RITLA, assim como seus bens, arquivos fundos e haveres, gozará, na República Federativa do Brasil, de imunidade a todas as formas de processo legal. O Secretário do Comitê de Ação poderá renunciar, por escrito, em nome do Comitê de Ação, a tal imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida

de execução, salvo no caso em que o Comitê de Ação intervenha judicialmente como autor, situação em que ficará sujeito às leis brasileiras pertinentes.

##### ARTIGO III

As instalações do comitê de Ação bem como seus arquivos e documentos serão invioláveis, onde quer que se encontrem e qualquer que seja a pessoa que os mantenha. As instalações e bens do Comitê de Ação estarão, assim, isentos de busca, requisição, confisco, expropriação e qualquer outra forma de interferência, seja por ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

##### ARTIGO IV

As instalações do Comitê de Ação não poderão ser usadas como lugar de asilo.

##### ARTIGO V

O Comitê de Ação pode ter fundos em moeda corrente de qualquer espécie, transferi-los livremente para o território brasileiro ou para o exterior e converter em qualquer moeda os recursos que tenham em seu poder.

##### ARTIGO VI

O Comitê de Ação e seus bens, em território brasileiro, serão isentos:

a) de todos os impostos diretos; fica entendido que o Comitê de Ação não reclamará isenção de taxas e impostos indiretos que estejam normalmente incluídos no preço das mercadorias ou dos serviços;

b) de tributos alfandegários e proibições e restrições de importação e exportação, com respeito a artigos importados ou exportados pelo Comitê para seu uso oficial; fica entendido, porém que os artigos importados de acordo com esta isenção não serão vendidos no território brasileiro exceto nas condições ajustadas com o Governo;

c) de tributos, proibições e restrições de importação e exportação com respeito às suas publicações oficiais.

**ARTIGO VII**

Os bens, fundos, receitas e doações, assim como outros ativos e operações do Comitê de Ação estarão isentos do pagamento total ou parcial de qualquer espécie de tributos ou contribuições fiscais, de acordo com as disposições legais e constitucionais vigentes, e, em especial, dos gravames que aferem:

a) a propriedade móvel ou imóvel, ou seu valor, assim como as operações de compra e venda de móveis ou imóveis necessários à instalação do Comitê;

b) as licenças de circulação dos veículos oficiais do Comitê.

Para tais efeitos, será suficiente a apresentação, ao Ministério das Relações Exteriores, de solicitação pertinente do Secretário do Comitê de Ação.

**ARTIGO VIII**

O Comitê de Ação gozará no Brasil, com relação a suas comunicações oficiais, de tratamento não menos favorável do que o concedido pelo Governo a qualquer missão diplomática em matéria de prioridades, tarifas e tributos sobre correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas e outros meios de comunicação.

**ARTIGO IX**

A Secretaria do Comitê terá o direito de usar códigos e de despachar e receber correspondência por mensageiro especial ou em malas seladas, os quais terão as mesmas imunidades e privilégios que os correios e malas diplomáticas.

**ARTIGO X**

Os privilégios, imunidades e franquias à que se refere este capítulo são concedidos, exclusivamente, para o cumprimento das finalidades próprias do Comitê de Ação.

**CAPÍTULO II****Do Secretário do Comitê****ARTIGO XI**

O Secretário do Comitê, quando não seja de nacionalidade brasileira, gozará, além dos privilégios e imunidades constantes do Artigo XV:

a) do privilégio de importar, livre de direitos aduaneiros, um veículo de qualquer procedência, ou, alternativamente, adquirir, com isenção de impostos, um veículo de fabricação brasileira, substituível a cada dois anos, qualquer que seja a opção, ficando sua alienação regulada pelas normas vigentes no Brasil para casos semelhantes;

b) da extensão dos benefícios mencionados na letra "d" do Artigo XV, por todo o período de sua permanência no Brasil.

**ARTIGO XII**

Quando for cidadão brasileiro, o Secretário gozará dos privilégios previstos no parágrafo único do Artigo XV.

**ARTIGO XIII**

O Secretário do Comitê de Ação, em seu caráter de Representante legal do mesmo, poderá executar no Brasil os atos necessários para o funcionamento do Comitê de Ação da RITLA, de acordo com o Ato constitutivo desse Organismo e seu respectivo Regulamento.

**CAPÍTULO III****Dos Representantes Governamentais e dos Funcionários****ARTIGO XIV**

Os Representantes Governamentais do SELA e os funcionários, da Secretaria Permanente, enquanto estiverem no território da República Federativa do Brasil no exercício de missão temporária, gozará dos seguintes privilégios e imunidades:

a) imunidades de prisão ou detenção pessoal e de apreensão de suas bagagens pessoais e, quanto as palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles feitos em sua qualidade oficial, imunidade a processos legais de qualquer natureza;

b) inviolabilidade de todos os papéis e documentos;

c) facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio, idênticas às concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

d) imunidades e facilidades, quanto às suas bagagens pessoais, idênticas às concedidas aos membros de categoria comparável de missões diplomáticas.

O Governo não concederá estes privilégios e imunidades a seus nacionais nem às pessoas que o representem no Comitê de Ação.

**ARTIGO XV**

Os funcionários da Secretaria do Comitê de Ação de nível de direção, técnico e administrativo, que não sejam nacionais brasileiros nem residentes permanentes no Brasil, gozará de:

a) imunidade a todo processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos executados na sua qualidade oficial;

b) isenção de impostos, inclusive o de renda, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pelo SELA;

c) isenção de restrições de imigração e registro de estrangeiros, privilégios de que também gozará os membros de suas famílias que deles dependam e que habitem em suas casas;

d) do direito de trazer consigo, e de introduzir no Brasil seus móveis e objetos pessoais, livres de tributos e gravames, durante o período da primeira instalação, bem como de levá-los, de acordo com as regulamentações vigentes no Brasil, para funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, quando haja terminado sua missão;

e) privilégios idênticos, quanto às facilidades de câmbio, aos concedidos aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, na forma em que dispuser o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil;

f) inviolabilidade de seus papéis e documentos;

Parágrafo único: Os cidadãos brasileiros e os estrangeiros com residência permanente no Brasil, funcionários de nível de direção, técnico e administrativo gozará exclusivamente dos privilégios e imunidades previstos nas letras a, b) e f). Fica entendido, quanto à letra f), que a inviolabilidade se refere apenas aos papéis e documentos oficiais em seu poder.

**ARTIGO XVI**

Os privilégios e imunidades outorgados nos artigos anteriores são conferidos exclusivamente no interesse do Comitê de Ação, e não como vantagens pessoais dos beneficiários. Tais privilégios e imunidades poderão, portanto, ser levantados pelo SELA; quanto aos funcionários do Comitê, e pelos Governos dos Estados-membros, quanto aos Representantes governamentais, incluindo-se, em ambos os casos, as respectivas famílias.

**CAPÍTULO IV****Disposições Gerais****ARTIGO XVII**

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil outorgará aos funcionários da Secretaria do Comitê de Ação documento de identidade que ateste sua qualidade e especifique a natureza de suas funções.

**ARTIGO XVIII**

1. Antes de proceder à designação do Secretário do Comitê de Ação, bem como dos peritos que na sede do mesmo deverão encarregar-se da realização de trabalhos que interessem diretamente ao país sede, o SELA fará previamente a respectiva consulta ao Governo do Brasil, comunicando-lhe os nomes dos candidatos, acompanhados dos correspondentes *curriculum vitae*.

2. O requisito anterior não será exigido para os peritos que cumpram funções na sede do Comitê por períodos determinados, vinculadas à preparação de projetos de caráter regional.

3. Em todos os casos, o SELA comunicará oportunamente ao Governo brasileiro as datas de assunção e término das funções respectivas, bem como dos dependentes que residirão em sua companhia durante sua permanência no Brasil.

**ARTIGO XIX**

O Comitê de Ação se obriga a tomar as medidas adequadas para a solução de litígios em que esteja envolvido um funcionário que, por força deste Acordo, goze de imunidades. Se um funcionário do SELA cometer algum abuso comprovado com relação aos privilégios e imunidades que lhe concede este Acordo, a Secretaria Permanente levantará as imunidades de tal funcionário e adotará as medidas convenientes. Entende-se, igualmente, que a imunidade será suspensa com relação à ação civil iniciada por uma terceira parte por dano proveniente de acidente causado por veículo a motor ou por outros

meios de transporte pertencentes a ou dirigidos por qualquer funcionário do Comitê de Ação, ou em relação a infração de trânsito por eles cometida envolvendo tal veículo.

#### ARTIGO XX

O regime de trabalho e os benefícios sociais, aplicáveis ao pessoal da Secretaria do Comitê, serão estabelecidos pelo referido organismo em seu regulamento interno, ditado de acordo com o Ato Constitutivo do Comitê de Ação para o Estabelecimento da RITLA, firmado em 1 de agosto de 1979. Os funcionários brasileiros serão asseguradas, no entanto, vantagens nunca inferiores às previstas na legislação brasileira pertinente.

#### ARTIGO XXI

Toda divergência, na aplicação ou interpretação deste Convênio, será submetida ao procedimento que, de comum acordo, estabelecerem o Governo e o SELA, para sua solução.

#### ARTIGO XXII

O presente Acordo poderá ser emendado de comum entendimento entre as Partes, mediante protocolos que entrarão em vigor pela forma estabelecida no Artigo XXIV.

#### ARTIGO XXIII

As Partes Contratantes poderão concluir, por troca de notas, ajustes complementares de caráter administrativo, com a finalidade de facilitar a implementação das disposições do presente Acordo.

#### ARTIGO XXIV

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o SELA acusar o recebimento da notificação do Governo pela qual se informa de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

#### ARTIGO XXV

O presente Acordo terá duração indefinida, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das Partes Contratantes mediante notificação dirigida à outra. A denúncia produzirá efeitos seis meses após a data de recebimento da notificação, perfazendo destinado à liquidação dos bens do SELA, nas condições que o Governo vier a estabelecer.

Feito em Caracas, aos três dias do mês de fevereiro de 1981, em dois originais, ambos no idioma português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (*David Silveira da Mota Junior*)

Pelo Sistema Econômico Latino-Americano: (*Carlos Alzamora*)

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 71<sup>a</sup> SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 194/82, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 25/82.

###### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 71/82; Projetos de Lei da Câmara nºs 126/81 e 20/82; Projetos de Lei do Senado nºs 308 e 85/81; Projetos de Lei da Câmara nºs 100/81 e 146/78; e Mensagens nºs 359, 383/81 e 44/82.

###### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Campanha Antipólio desenvolvida pelo Ministério da Saúde.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Documento encaminhado à Liderança do PMDB pelos professores de Comunicação Social da Universidade de Brasília, em defesa do ensino de comunicação, face campanha de descrédito encetada através de manifestações publicadas em órgãos da Imprensa do País.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — 21<sup>a</sup> Assembléia-Geral do Instituto Internacional das Caixas Econômicas, a realizar-se no Brasil a partir do dia 26 de maio do corrente.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrológio do Dr. Wanderley Dantas, ex-Governador do Estado do Acre.

###### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 97/82, de autoria da Sr<sup>a</sup> Senadora Laélia de Alcântara e outros Srs. Senadores, de homenagens pelo falecimento do ex-deputado federal Francisco Wanderley Dantas. **Aprovado**, apesar usarem da palavra no seu encaminhamento a Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara e o Sr. José Lins.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, du-

zentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 89/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 174/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 124/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 236/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 160/81, que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 225/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrerestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado, nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrerestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOSÉ LINS**, como Líder — Medidas propostas pelo Ministro Mário Andreazza, de amparo a agropecuaristas nordestinos atingidos por estiagens anteriores.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Prorrogação do prazo de financiamento de custeio da cacaueicultura baiana.

**SENADORA LAELIA DE ALCÂNTARA** — Moção aprovada pela Comissão Feminina Nacional do PMDB, de repúdio aos métodos usados por grupos antidemocráticos na presente campanha eleitoral.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Desastre ecológico causado às águas dos rios Paraibuna e Parafba do Sul.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Protesto da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Cuiabá—MT contra a aprovação do Decreto-lei nº 1910/81, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Conclusão da BR-116, em trecho nordestino.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 19-5-82.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 21-5-82.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 71ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA, JUTAHY MAGALHÃES,  
ALMIR PINTO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉSENTES OS SRS.  
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amáral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 194/82, de 21 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1982 (nº 6.163/82, naquela Casa), que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 21-5-82.)

#### PARECERES

##### PARECERES N°S 334 E 335, DE 1982

##### PARECER N° 334, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 71, de 1982 (nº 159/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

*Relator: Senador Tancredo Neves*

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de emitir 20.000.000 de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — equivalente a Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 1.453,96, vigente em janeiro/82.

A emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: 20.000.000 de ORTRJ, equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de janeiro/82 (Cr\$ 1.453,96), a Cr\$ 29.079.200.000,00;

## b) características dos títulos:

Série	Prazo	Juros		Correção Monetária	Modalidade	Numeração dos certificados
		Taxa	Periodicidade Pagamento			
C	5 anos	9% a.a.	semestral	mensal	NE - P	010619 a 040.000

Obs.: (1) mensal, idêntica à das ORTN;

(2) NE = nominativa + endossável;

P = ao portador

## c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
jun/82	jul/85	400.000
jun/82	ago/85	800.000
jun/82	jul/86	800.000
jun/82	jun/87	1.200.000
jul/82	set/85	800.000
jul/82	ago/86	800.000
jul/82	mar/87	400.000
jul/82	jul/87	1.200.000
ago/82	out/85	800.000
ago/82	jan/87	600.000
ago/82	abr/87	400.000
ago/82	ago/87	1.200.000
set/82	nov/85	800.000
set/82	set/86	800.000
set/82	set/87	1.200.000
out/82	dez/85	800.000
out/82	out/86	800.000
out/82	out/87	1.200.000
nov/82	nov/86	800.000
nov/82	fev/87	600.000
nov/82	nov/87	1.200.000
dez/82	dez/86	800.000
dez/82	mai/87	400.000
dez/82	dez/87	1.200.000
Total		20.000.000

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central.

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 477, de 12-11-81 (Lei dos Meios) autorizadora da operação;  
b) Exposição de Motivos (Em nº 076/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao Pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

Considerado todo o endividamento da Referida entidade (intra + operação sob exame) verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens III e IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 necessária de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, antes mesmo de sua reali-

zação, o endividamento consolidado interno daquele Estado, já ultrapassa o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício.

Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão da Diretoria da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 20.000.000 de Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável, equivalentes a Cr\$ 20.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 1.453,96, vigente em Janeiro/82, destinados à realização de parte do orçamento daquela Unidade previsto para o corrente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente, em exercício — Tancredo Neves, Relator — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Eválvio Vieira — José Fragelli.

## PARECER Nº 335, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 59, de 1982, da Comissão de Economia que “autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Tancredo Neves

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 71/82, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir 20.000.000 de milhões de obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, equivalente a Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 1.453,96, vigente em janeiro/82, destinados à realização de parte do Orçamento daquela Unidade previsto para o corrente exercício.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituado no artigo 3º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, conforme se verifica a seguir, tendo em vista que os parâmetros fixados para os itens III, e IV, terem sido ultrapassados com a emissão de títulos pretendida:

“Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no artigo 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação.”

Cogita-se, portanto, de operação financeira não inflacionária com recursos captados no mercado através de oferta pública, mediante autorização da Diretoria da Dívida Pública, conforme demonstram a Mensagem nº 71, de 1982 (nº 159/82, na Presidência da República) e os demais instrumentos que a acompanham: Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda; Parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; Parecer favorável da Diretoria do Banco Central.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal “fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constuição, art. 42, VI)”, e, no art. 415, “que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado, “fixar por proposta do Presidente da Re-

pública e por Resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios"...

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, elevando em Cr\$ 20.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Trata-se, como se vê de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *José Lins* — *João Calmon* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES Nºs 336 e 337, DE 1982

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1981 (nº 4.483-B, de 1981 — na Casa de origem), que “autoriza a Comissão de Financiamentos da Produção — CFP, a alienar os imóveis que menciona”.**

#### PARECER Nº 336, DE 1982

Da Comissão de Agricultura

*Relator: Senador Benedito Canelas*

O presente projeto de lei, oriundo do Poder Executivo, autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, (art. 1º, a alienar três apartamentos residenciais de sua propriedade, localizados no perímetro urbano da Capital da República. O ato alienatório inclui a fração ideal de terreno correspondente a cada apartamento.

Informa o próprio texto em exame que as unidades residenciais a serem alienadas são as seguintes: 1) apartamento nº 203, do bloco A, da Superquadra Sul 208; 2) apartamento nº 104, do bloco K da Superquadra Sul 105; 3) apartamento nº 305, do bloco C, da Superquadra Sul 305.

Os imóveis referidos encontram-se registrados em nome da Comissão de Financiamento da Produção, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

De acordo com a exposição do Ministro da Agricultura que acompanha a mensagem presidencial, por meio da qual a matéria foi submetida à apreciação do Congresso Nacional, que a alienação objetiva “desonerar aquela Autarquia de despesa com a conservação de imóveis residenciais, devendo o produto resultante dessa alienação ser incorporado à receita destinada à manutenção do Órgão”. Frisa, mais:

“As unidades residenciais serão vendidas diretamente ao DASP, considerando a expressa manifestação do interesse daquele Departamento através do Aviso nº 187, de 19-5-80.”

Evidentemente, os diversos departamentos ministeriais tiveram oportunidade de manifestar-se favoráveis à venda, de que trata o presente projeto.

Na Câmara dos Deputados, o assunto mereceu pleno apoio dos Órgãos Técnicos e do Plenário.

Trata-se de imóveis da categoria “funcional”. E a repartição pública encarregada de distribuir os apartamentos “funcionais” é justamente o DASP, entidade interessada na aquisição dos imóveis.

Por outro lado, o Ministro da Agricultura informa, na sua exposição de motivos, que o produto da venda será aplicado nas atividades próprias da Comissão de Financiamento da Produção.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1982. — *Martins Filho*, Presidente, em exercício — *Benedito Canelas*, Relator — *João Calmon* — *João Lúcio*.

#### PARECER Nº 337, DE 1982.

Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Benedito Canelas*

Sob exame o projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP, a alienar os imóveis que menciona.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, que afirma:

“Encaminho a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei oriundo da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, Au-

tarquia vinculada a esta Pasta, o qual tem por objetivo obter a autorização legal para alienar 3 (três) imóveis residenciais localizados nesta capital às Superquadras Sul 208, 105 e 305, respectivamente.

Visa a medida desonrar aquela Autarquia de despesas com a conservação de imóveis residenciais, devendo o produto resultante dessa alienação ser incorporado à receita destinada à manutenção das atividades do Órgão.

As unidades residenciais serão vendidas diretamente ao DASP, considerando a expressa manifestação do interesse daquele Departamento através do Aviso nº 187, de 19-5-80.”

Na Câmara dos Deputados a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Finanças, obtendo aprovação do Plenário em Sessão de 3 de dezembro de 1981.

Cuida o projeto de dar a necessária autorização legislativa para a venda dos mencionados apartamentos por parte da Comissão de Financiamento de Produção.

A alienação deverá ser feita para o DASP, órgão encarregado da administração dos imóveis funcionais da Capital Federal.

Ante as razões apresentadas, nada vemos que se possa oponer ao projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Tancredo Neves* — *Martins Filho* — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes* — *Amaral Peixoto* — *Tarso Dutra*.

#### PARECERES Nºs 338 E 339, DE 1982

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1982 (nº 5.000-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, e dá outras providências.**

#### PARECER Nº 338, DE 1982

Da Comissão de Serviço Público Civil

*Relatora: Senadora Laélia de Alcântara*

Pelo Ofício nº 446, de 14 de agosto de 1981, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral encaminhou à Câmara dos Deputados, na forma dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o presente projeto de lei, que cria no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, 1 cargo de Contador e outro de Bibliotecário, no Grupo Atividades de Nível Superior; 2 cargos de Técnico de Contabilidade, no Grupo Atividades de Nível Médio; 18 cargos de Agentes Administrativos e 20 de Datilógrafo, no Grupo Serviços Auxiliares; e 5 cargos de Motorista e 5 de Agente de Portaria no Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

Estabelece, ainda a proposição que, para os referidos cargos, só serão nomeados servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Na outra Casa do Congresso foram oferecidas ao Projeto duas emendas: uma em Plenário, de autoria do Deputado Freitas Diniz, e a outra perante a Comissão de Constituição e Justiça, do Deputado Edson Vidigal, objetivando ambas permitir, que os funcionários federais e estaduais e municipais, pertencentes a outros Órgãos da Administração Pública, e que estejam prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, possam concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos Cargos do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte.

O texto atual das duas emendas foi aprovado pela Comissão de Serviço Público.

O Projeto, que corporifica solicitação formulada pelo Tribunal Regional do Maranhão, foi examinado e aprovado pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e em sua elaboração, foram observadas, tanto as normas previstas na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que fixa as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, como as exigências constantes dos artigos 98 e 108, § 1º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, que estabelece normas para o cumprimento das citadas disposições constitucionais.

A criação dos cargos solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral visa a atender a necessidade de se prover atividades funcionais imprescindíveis aos Serviços Administrativos da Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão, razão por que a Comissão de Serviço Civil é pela aprovação do projeto em apreço.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Agenor Maria*, Presidente — *Laélia de Alcântara*, Relatora — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema*.

**PARECER Nº 339, DE 1982**  
**Da Comissão de Finanças**

*Relator: Senador Raimundo Parente*

Nos termos do art. 56, combinado com o art. 115, II da Constituição Federal foi o projeto em tela encaminhado à Câmara dos Deputados pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Trata-se de proposição que visa à criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

Na Casa de origem a matéria resultou aprovada em Plenário após o pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, cabendo registrar que a emenda apresentada pela segunda mereceu acolhimento para integrar o texto final encaminhado ao Senado.

Nesta Câmara Alta manifestou-se favoravelmente à aprovação da medida a Comissão de Serviço Público Civil, cabendo a esta Comissão de Finanças a sua análise sob o enfoque financeiro.

A providência em tela tem por objetivo ampliar o quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, nos moldes já fixados para outros órgãos do Poder Judiciário e em obediência aos parâmetros legais de vencimentos conferidos por lei aos servidores do Poder Executivo.

Origina-se a sugestão de solicitação formulada pelo referido Tribunal, face à precárias condições de atendimento da prestação judicial motivadas pela insuficiência de funcionários.

No que concerne ao âmbito de exame da providência, ou seja, as finanças públicas, nenhum obstáculo pode ser oposto, dado que as despesas decorrentes do aumento de número de cargos serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do órgão, cuja dotação global para o presente exercício supera a casa dos 95 milhões de cruzeiros que, se insuficiente, poderá ser majorada mediante a abertura de créditos adicionais.

Do exposto verifica-se que inexiste óbice à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1982.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Tancredo Neves* — *Martins Filho* — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes* — *Amaral Furlan* — *Benedito Canelas* — *Tarsio Dutra*.

**PARECERES NºS 340, 341 E 342, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, (Mensagem nº 285, de 1981 — nº 454, de 15-10-81, na origem), que “altera as alíquotas do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966”.**

**PARECER Nº 340, DE 1982**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

*Relator: Senador Lenoir Vargas*

O Projeto de lei sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, chegou a esta Casa, nos termos do art. 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, dispondo sobre alteração às alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos nº 17/81 do Governador do Distrito Federal.

Neste documento, é assinalado que a proposição visa a aplicação, no Distrito Federal, das novas alíquotas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, fixada recentemente pelo Senado Federal, pela Resolução nº 99, de 1981, para vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Convém frisar que a Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, estabeleceu para o mencionado imposto — ITBI, que 50% constituiriam receitas dos Estados e 50% dos Municípios. Assim foi que o Poder Executivo remeteu a esta Casa proposta de redução estabelecendo novas alíquotas máximas para o prefalado imposto, que resultou na Resolução nº 99, de 16 de setembro de 1981.

Verifica-se ainda que a medida visa a reforçar a receita tributária do Distrito Federal, proporcionando um aumento em torno de 100%, destinado a suportar os crescentes encargos financeiros da Capital da República.

O projeto está devidamente harmonizado com as exigências atinentes à espécie, tendo cabimento assinalar, a este respeito, que foram obedecidos os princípios da legalidade e da anualidade do tributo, previstos no art. 97 do Código Tributário Nacional, combinado com o § 29 do art. 153 da Constituição.

Nessa conformidade, tipificada a competência privativa do Senado Federal para legislar sobre a matéria, e, tendo em vista a observância dos postulados constitucionais aludidos, opinamos, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, novembro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Murilo Badaró* — *Benedito Canelas* — *Hugo Ramos*.

**PARECER Nº 341, de 1982**  
**Da Comissão do Distrito Federal**

*Relator: Senador Bernardino Viana*

Com o objetivo de aplicar, no Distrito Federal, as novas alíquotas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, recentemente fixadas pelo Senado Federal, pela Resolução nº 99, de 16 de setembro de 1981, e com vigência a partir de 1º de janeiro de 1982, vem a esta Comissão o presente projeto de lei do Senado.

Na realidade, pretende a proposição, em exame, elevar as referidas alíquotas, de maneira a proporcionar, aos cofres do Distrito Federal, arrecadação majorada em torno de cem por cento. A exposição de motivos do Governador do DF, a respeito, enfatiza o que a seguir é transcrito:

“A proposta se insere no quadro mais amplo de reforçar a receita tributária do Distrito Federal, pois o aumento das alíquotas proporcionará um incremento na arrecadação em torno de 100%, sendo útil assinalar que o ingresso do referido tributo no Distrito Federal atingiu a casa de Cr\$ 206.607.597,12, de janeiro até o dia 25 de setembro de 1981. A projeção para todo o exercício atinge, pois, 276 milhões de cruzeiros.”

O projeto mereceu apreciação favorável da Comissão de Constituição e Justiça. E o argumento fundamental do projeto é o expêndido pelos Ministros da Fazenda e do Planejamento, na Exposição de Motivos nº 360, de 1º de dezembro de 1980, como se vê:

“5. O projeto ora proposto não pretende atender aos postulados das teorias redistributivistas da renda e do capital, mas apenas procurar compensar os Estados, em parte, pela perda sofrida com a divisão da receita do Imposto instituída pela Emenda Constitucional nº 10, de 1980.

Assim é que, nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, foi mantida a alíquota de 0,5% dado seu relevante caráter social. Mas ao contrário da incidência vigente, essa alíquota atingirá apenas o valor do imóvel efetivamente financiado. Isso evitará que os imóveis de luxo, cujo financiamento representa pequena parcela de seu custo, sejam beneficiados integralmente pela alíquota reduzida. A parcela do valor não financiado será tributada à alíquota prevista para as transmissões onerosas que é de 2%. as demais transmissões que são principalmente as doações e as transmissões “causa mortis” — terão suas alíquotas elevadas para 4%.”

Para que se compreenda melhor as modificações propostas pelo projeto em estudo, basta a comparação do texto legal vigente com a modificação proposta:

Decreto-lei nº 82/1966	Texto do projeto
Art. 31. As alíquotas são as seguintes:	Financeiro de Habitação (Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar):
I — 0,5% para as transmissões relativas ao Sistema Financeiro de Habitação (Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar).	a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento); e
II — 1% para as demais transmissões a título oneroso.	b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);
III — 2% para quaisquer outras transmissões.	II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento); e
Art. 31. As alíquotas são as seguintes:	III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento).
I — Transmissões compreendidas no Sistema	

A norma legal, majorando as alíquotas do ITBI, já existe. A proposição pretende torná-la extensiva ao Distrito Federal.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 10 de março de 1982. — *Lourival Baptista, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Saldanha Derzi — Moacyr Dalla — José Lins — Murilo Badaró — Aderbal Jurema.*

#### PARECER Nº 342, DE 1982 Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador José Lins*

De iniciativa do Senhor Presidente da República vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

A matéria é submetida à deliberação do Senado Federal nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que destaca:

"A proposta visa a aplicação, no Distrito Federal, das novas alíquotas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, recentemente fixadas pelo Senado Federal, através da Resolução nº 99, de 1981, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1982.

2. As alíquotas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, previstas nos incisos I, II e III do artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e aplicadas no Distrito Federal, são ainda aquelas inspiradas no Atc Complementar nº 27, de 8 de dezembro de 1966, agora alteradas pelo Senado Federal através da mencionada Resolução nº 99/81.

3. Ressalte-se que, praticamente, todos os Estados do Brasil vêm nos últimos 14 anos aplicando estas mesmas alíquotas balizadas pelo Ato Complementar nº 27, de 8 de dezembro de 1966.

4. No ano pretérito, com a adição da Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980, que entre outros benefícios para os Estados e Municípios, dispôs que do produto da arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, 50% (cinquenta por cento) constituiriam receitas dos Estados e 50% (cinquenta por cento) dos Municípios, Vossa Excelência, em atenção à Exposição de Motivos nº 360, dos Ministros da Fazenda e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, remeteu ao Senado Federal a Mensagem nº 316/80, de 2 de dezembro de 1980, com proposta de Resolução estabelecendo novas alíquotas máximas para o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

5. As alíquotas propostas com vigência a partir de 1º de janeiro de 1982 foram exatamente o dobro daquelas então vigentes no Distrito Federal e nos Estados, de modo geral. O Senado Federal, acatando a Mensagem de Vossa Excelência, aprovou o projeto que se transformou na Resolução nº 99, de 16 de setembro de 1981.

6. Por outro lado, o projeto de lei de que se trata, espessa os princípios maiores tão bem destacados na EM nº 360, de 1º de dezembro de 1980, dos Ministros da Fazenda e do Planejamento:

"5. O projeto ora proposto não pretende atender aos postulados das teorias redistributivistas da renda e do capital, mas apenas procurar compensar os Estados, em parte, pela perda sofrida com a divisão da receita do Imposto instituída pela Emenda Constitucional nº 10, de 1980.

Assim é que, nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, foi mantida a alíquota de 0,5%, dado seu relevante caráter social. Mas ao contrário da incidência vigente, essa alíquota atingirá apenas o valor do imóvel efetivamente financiado. Isso evitará que os imóveis de luxo, cujo financiamento representa pequena parcela de seu custo, sejam beneficiados integralmente pela alíquota reduzida. A parcela do valor não financiado será tributada à alíquota prevista para as transmissões onerosas que é de 2%. As demais transmissões — que são principalmente as doações e as aransmissões "causa mortis" — terão suas alíquotas elevadas para 4%."

7. A proposta, Senhor Presidente, se insere no quadro mais amplo de reforçar a receita tributária do Distrito Federal, pois o aumento das alíquotas proporcionará um incremento na arrecadação em torno de 100%, sendo útil assinalar que o ingresso do referido tributo no Distrito Federal atingiu a casa de Cr\$ 206.607.597,12 de

janeiro até o dia 25 de setembro de 1981. A projeção para todo o exercício atinge, pois, 276 milhões de cruzeiros.

8. Permito-me salientar, outrossim, que a fixação de alíquota no percentual máximo reflete o posicionamento do Distrito Federal que, pela competência estadual e municipal que lhe é atribuída constitucionalmente, assegura a arrecadação tributária dos impostos determinando-lhe, também, os encargos daqueles entes públicos."

Em sua tramitação o projeto colheu pareceres pela aprovação das Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

No que diz respeito ao aspecto financeiro — que nos cabe analisar — é de se notar quão a medida proposta virá reforçar a receita tributária do Distrito Federal, correspondendo a um incremento de 100% (cem por cento), importante para que a Capital Federal possa atender aos crescentes encargos que lhe são próprios.

Ao majorar as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — IBTI, para o Distrito Federal, inserido os novos percentuais no Código Tributário do Distrito Federal, o projeto estende ao Distrito Federal os efeitos da Resolução nº 99, de 1981, do Senado Federal.

A modificação da mencionada legislação codificada vem atender ao que dispõe o artigo 97 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.

A procedência da alteração do texto legal está devidamente demonstrada nos pareceres das Comissões que nos precederam no exame da proposição.

Cumpridos os dispositivos legais que regulam os aumentos de alíquotas de tributos, nada temos a opor à iniciativa do Poder Executivo.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 308, de 1981-DF.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Franco Montoro, Presidente — José Lins, Relator — Tancredo Neves — Martins Filho — Bernardino Viana — Almir Pinto — Gabriel Hermes — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Tarsó Dutra.*

#### PARECERES NºS 343 E 344, DE 1982

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1981, que "acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 1º, do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional".**

#### PARECER Nº 343, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Aderbal Jurema*

O Projeto em exame, de iniciativa do Senador Orestes Quérica visa a disciplinar a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, inclusive cominando pena pela infração do que aqui se dispõe.

O Projeto modifica o Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, acrescentando dois parágrafos ao seu art. 1º.

No primeiro caso, determina a medida que o reajustamento da anuidade deve vigorar a partir da data da autorização, inadmitida, em qualquer hipótese, sua incidência retroativa. Na segunda modificação é prevista a multa de cinqüenta mil cruzeiros para o estabelecimento que deixar de atender ao preceituado.

Numa e na outra hipótese, oportuna nos pareceres a iniciativa e louvável o objetivo colimado.

Na justificação, o Senador Orestes Quérica fundamenta de maneira sintética e em linguagem bem simples a sua proposição, declarando:

"E que, segundo denúncia, infringirem tal disposição."

A matéria do ponto de vista jurídico e constitucional, está em condições de merecer a aprovação desta Comissão. Assim opinamos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Moacyr Dalla — José Lins — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Dirceu Cardoso.*

#### PARECER Nº 344, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

*Relator: Senador Tarsó Dutra*

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Orestes Quérica, tem por objetivo acrescentar §§ 3º e 4º ao art. 1º do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional.

Na justificação, o autor sustenta que "devido à omissão consubstanciada no Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, os estabelecimentos de ensino, particularmente os de nível superior, vêm praticando autênticas violências com os alunos, com o declarado objetivo de auferir maiores lucros". E, ainda, "para que o problema tenha a devida solução, cremos que a medida adequada seria a de introduzir no próximo texto do mencionado Decreto-lei nº 532/69 que as anuidades terão vigência a partir da data em que for autorizado o reajuste, cominando-se penalidade aos estabelecimentos que infringirem tal disposição". O que se pretende, com tal medida é evitar a fraude que algumas instituições privadas, principalmente de ensino superior, estão praticando baseadas em falsas interpretações da matéria.

Com a modificação prevista no Decreto-lei nº 532/69, acabaríamos de vez com essa maneira desonesta de obrigar os alunos a pagarem o que não devem, pois o reajuste deve vigorar a partir da data em que foi autorizado.

Portanto, consideramos louvável o objetivo buscado pelo autor da proposição uma vez que vem explicitar o texto do Decreto-lei.

Isto posto, e considerando que a proposição é justa e oportuna somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Tarsó Dutra*, Relator — *Franco Montoro* — *Laélia de Alcântara* — *Gastão Müller* — *João Lúcio*.

#### PARECERES Nºs 345 E 346, DE 1982

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1981 (nº 918-C, de 1979, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 236 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".**

#### PARECER Nº 345, DE 1982 Da Comissão de Legislação Social

*Relatora: Senadora Eunice Michiles*

A proposição sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Nilson Gibson, tem como objetivo acrescentar parágrafo ao art. 236 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os salários dos ferroviários que prestam sua colaboração à mesma empresa são fixados em tabela salarial única para todo o território nacional."

Salienta o autor, em sua justificação que os ferroviários nordestinos, numa região das mais pobres do País, vêm enfrentando dificuldades criadas pelos encargos de chefes de família — alimentação, educação e moradia — numa região onde o reduzido mercado de trabalho resulta na falta de emprego para os filhos, quando atingem a maioridade.

"A aplicação de uma tabela salarial única por toda a empresa que tem atividade nas diversas regiões do território — acentua — é uma medida salutar para uma coletividade de trabalhadores, que prestam sua colaboração à mesma empresa."

Lembrando reiteradas afirmações do Presidente da República no sentido de extinguir a desigualdade de tratamento, aplicando-se, inclusive, um salário mínimo nacional, adverte:

"É conveniente salientar que já existe um precedente no tocante ao pessoal de nível universitário, que tem uma tabela salarial única e o presente projeto de lei poderia tornar a medida extensiva às diversas funções dos ferroviários."

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados manifestou-se, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, que mereceu substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social, com parecer favorável da Comissão de Trabalho e Legislação Social, com parecer favorável da Comissão de Finanças, aprovada, no dia 7 de outubro deste ano, a redação final da proposição.

Assim, vencida a preliminar naquele primeiro órgão técnico, cabe-nos examinar o mérito da proposição, no que tange ao seu aspecto social.

Apesar de a organização federativa permitir soluções diversas para os diversos Estados ou regiões, no que tange à política salarial, concorda a maioria dos estudiosos do problema em que a adoção de salários uniformes, vigente para todo o território nacional, corresponde melhor ao princípio da isonomia salarial, exarado na Constituição, bem assim aos objetivos da justiça distributiva.

A proposição atende os anseios dos ferroviários nordestinos, sem prejuízo dos seus colegas em todo o território nacional.

Assim, no mérito, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1981 (nº 918-C, de 1979, na origem).

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Eunice Michiles*, Relatora — *Lenoir Vargas*, com restrições — *José Fragelli* — *Aloysio Chaves*, com restrições — *Gabriel Hermes*, com restrições.

#### PARECER Nº 346, DE 1982

Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Benedito Canelas*

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara que acrescenta parágrafo ao artigo 236 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A proposição é de autoria do nobre Deputado Nilson Gibson que assim a justifica:

"Os ferroviários nordestinos que trabalham numa região reconhecidamente das mais pobres do País, sentem na sua pele, as dificuldades criadas pelos diversos encargos de chefe de família.

Dificuldades as mais diversas — alimentação, educação e moradia — numa região onde o reduzido mercado de trabalho acarreta mais um ônus, que é a falta de emprego para os filhos que ao atingirem a maioridade, precisam trabalhar.

A aplicação de uma tabela salarial única por toda a empresa que tem atividade nas diversas regiões do território, é uma medida salutar para uma coletividade de trabalhadores, que prestam sua colaboração à mesma empresa.

O Presidente da República tem afirmado reiteradas vezes, ser sua intenção extinguir a desigualdade de tratamento entre os Estados da Federação, aplicando, inclusive, um salário mínimo nacional.

É conveniente salientar que já existe um precedente no tocante ao pessoal de nível universitário, que tem uma tabela salarial única e o presente projeto de lei poderia tornar a medida extensiva às diversas funções dos ferroviários.

Os objetivos da proposição que ora propomos, são, pois, altamente moralizadores e esperamos, portanto, a acolhida dos nossos nobres pares para mais um passo no aperfeiçoamento da justiça social."

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, tendo sido aprovada em Plenário na sessão de 10 de setembro de 1981.

No Senado Federal manifestou-se pela aprovação da matéria a Comissão de Legislação Social.

Visa o projeto incluir parágrafo único ao artigo 236, para determinar que os salários dos ferroviários que prestam sua colaboração à mesma empresa sejam fixados em tabela salarial única para todo o território nacional.

A proposição vem ao encontro de legítimos anseios de ferroviários do Nordeste, sem causar prejuízo aos seus colegas de outras regiões brasileiras, correspondendo adequadamente ao princípio da isonomia salarial.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — nada temos a opor ao projeto, destacando a melhoria salarial para os ferroviários nordestinos.

Trata-se de providência legal de amplo alcance e de considerável justiça social.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1981.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Franco Montoro*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes* — *Martins Filho* — *Tancredo Neves* — *Amaral Furlan* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Amaral Peixoto*.

#### PARECERES Nºs 347 e 348, DE 1982

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978 (nº 243-B, de 1975, na origem), que dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de "jornais e revistas".**

#### PARECER Nº 347, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Raimundo Parente*

Originário da Câmara dos Deputados, onde foi pacificamente aprovado nas Comissões e no Plenário, o Projeto sob exame dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

2. Nesta Casa, foi a proposição distribuída, inicialmente, à Douta Comissão de Legislação Social, que solicitou a audiência desta Comissão, sobre tudo sobre a constitucionalidade, ou não, do art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade da filiação sindical.

Em nosso primeiro pronunciamento, fizemos ver a necessidade de deliberação específica do Plenário em face ao mandamento regimental, já que a matéria já fixava sua constitucionalidade e juridicidade apreciadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Obtida a deliberação do Plenário, que acolheu o Requerimento nº 448/79, do ilustre Senador Helvídio Nunes, volta a matéria a este Órgão Técnico.

3. Dispõe o art. 2º do Projeto: "o distribuidor e o vendedor de jornais e revistas ficam obrigados à filiação ao Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas da localidade".

Ora, tal preceito é inconstitucional. Reza, com efeito, o art. 166 da Constituição: "é livre a associação profissional ou sindical..."

Comentando tal dispositivo, diz Manoel Gonçalves Ferreira Filho: "o preceito em estudo consagra e reitera a liberdade de filiar-se a uma associação ou constituir uma nova associação profissional, bem como o direito de a associação profissional, uma vez constituída, atuar com toda a liberdade. É este o significado da primeira parte do texto em estudo..." (Comentário à Constituição Brasileira, 2ª edição, São Paulo, Saraiva, 1977, 3º vol., pág. 173).

Pontes de Miranda afirma e reafirma ao analisar o texto constitucional, o caráter facultativo da filiação a sindicatos, "A liberdade de associação ou de sindicalização é "status negativo": nem se pode impor que o trabalhador se associe, ou sindicalize, nem que não se associe, ou sindicalize; nem se pode estabelecer que somente os associados ou sindicalizados exerçam determinada profissão, ou prestem determinados serviços, ou que os associados ou sindicalizados tenham a preferência em matéria de trabalho" (Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969", São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª Edição, 1972, tomo VI, pág. 262).

"Infringe o princípio de liberdade sindical, que foi inserido no art. 166, o ato estatal (executivo, legislativo ou judiciário) que: a) obriga a entrar em sindicato; b) faz dependente da entrada em sindicato o exercício de qualquer profissão; c) atribui a sindicato a exclusividade ou preferência no provimento de empregos ou de cargos" (id., ib., pág. 263)

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, conforme a técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento), oportuno e conveniente, com a seguinte

#### Emenda nº 01 CCJ

Suprime-se o art. 2º, renumerando-se os subsequentes.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1979. — Henrique De La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Almir Pinto.

#### PARECER Nº 348, DE 1982 Da Comissão de Legislação Social

*Relator: Senador Franco Montoro*

Embora o Regimento Interno do Senado não costume ser muito rigoroso quanto à limitação dos aspectos sobre os quais devam as suas comissões técnicas manifestar-se, permitindo, por exemplo, que o relator de uma proposição na Comissão de Finanças aborde questões relativas ao aspecto social ou trabalhista da mesma, entendo, *data venia*, que esta Comissão de Legislação Social, cuja competência está fixada no art. 109, do RI, deveria, no caso deste projeto, reservar-se para opinar tão-somente quanto ao seu mérito. As questões relacionadas com a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa cabem, com preponderância, à Comissão de Constituição e Justiça que, aliás, já opinou.

De outra parte, parece-me que as objeções levantadas à aprovação do presente projeto são, todas, muito mais uma tomada de posição em favor de outras categorias profissionais que talvez viessem a ficar prejudicadas com a regulamentação das de distribuidor e vendedor de jornais e revistas, do que argumentos efetivamente consideráveis e capazes de desaconselhar que tal aconteça.

Não concordo, particularmente, com a objeção segundo a qual a regulamentação das profissões de distribuidor de jornais viria limitar, violentamente, a comercialização desses produtos, impedindo a sua circulação, até porque o objetivo perseguido é o da valorização profissional dos exercentes das atividades citadas (distribuidor e vendedor de livros e revistas) e não a imposição de quaisquer restrições à comercialização de jornais ou revistas.

Lembro, outrossim, que não é impróprio à regulamentação de categorias profissionais a reserva da atividade correspondente àquelas que limitam na área. Nem por isso há limitação na comercialização. Assim, por exemplo, não se limitaram a propaganda e a venda de produtos farmacêuticos com a regulamentação do exercício da profissão de propagandista e vendedor de produtos farmacêuticos, embora, pela Lei nº 6.224, de 14 de julho de 1975, tal mister lhes esteja reservado, com exclusividade. Do mesmo modo, não se limitou a comercialização de imóveis pela regulamentação do exercício da profissão de corretor de imóveis, o que foi feito através da Lei nº 4.116, de 1962. Por igual com referência à regulamentação das profissões de, entre muitas, óticos práticos (Decreto-lei nº 8.345/45); radialista (Decreto 52.287/63); publicitário (Lei nº 4.680/65); protético (Decreto-lei nº 8.345/45); guarda-livros (Lei nº 3.384/58); corretor de seguros (Lei nº 4.594/64); agenciador de propaganda (Lei nº 4.680/65); etc., etc.

Por tais razões e acreditando que o disciplinamento legal do exercício profissional é, em regra, vantajoso, sob o aspecto social, manifesto-me, em voto em separado, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Raimundo Parente, Presidente — Franco Montoro, Relator — Henrique Santillo — Gabriel Hermes — Moacyr Dalla, Vencido — Lenoir Vargas, vencido, com Voto em Separado.

#### VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR LENOIR VARGAS

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Alceu Collares, visa a disciplinar o exercício das profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

A proposição retorna a esta Comissão, depois de atendida a diligência solicitada, quando do seu primeiro pronunciamento.

A matéria foi amplamente examinada pelas dotas Comissões Técnicas de ambas as Casas do Congresso Nacional, e, por solicitação desta Comissão, pelo Ministério do Trabalho, que, através do Ofício nº MTB-311.228/80, de 4 de setembro de 1980, assinado pelo Sr. Ministro Murillo Macedo, presta os esclarecimentos e informações pedidos.

Opinaram, também a respeito o Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas da Cidade de Salvador—BA, e a Editora Abril S.A. Cultural e Industrial, aquele em defesa do projeto, inclusive sugerindo um amplo substitutivo, e esta alertando o Senado para as considerações negativas que faz a proposição.

Há no caldeamento dos estudos e opiniões emitidas, um consenso quanto à inconstitucionalidade do projeto, o qual, a nosso ver, além das falhas apontadas, afigura-se-nos inóportuno, por não atender convenientemente aos anseios sociais das classes interessadas.

Já em nosso parecer preliminar sobre a matéria, observando a inconstitucionalidade do preceituado no art. 2º do projeto, requeremos a apreciação do assunto pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, tendo aquele órgão técnico, acolhendo parecer da lavra do eminentíssimo Senador Raimundo Parente, considerado inconstitucional o preceituado no referido dispositivo do projeto, por ferir o princípio da liberdade sindical, determinando, em consequência, a sua erradicação do texto da proposição.

Vale aduzir, contudo, que a correção jurídica da matéria não nos parece razão suficiente para que acolhemos o projeto, verificados os aspectos negativos que apresenta, no que tange ao mérito, ou seja, aos aspectos de conveniência e oportunidade.

Em verdade, a proposição, no objetivo que persegue de regulamentar a profissão de vendedor de jornais e revistas, limita violentamente a comercialização desses produtos, impedindo a livre circulação de jornais e revistas e, ao mesmo tempo, instituindo um privilégio de distribuição incompatível com o regime de livre empresa. É de todos sabido que esses órgãos são distribuídos não só por intermédio de jornaleiros, como também por meio de assinaturas, de livrarias etc., fato que, a rigor, ensejaria dificuldade na execução da medida, caso se optasse por uma política de prestígio à intermediação puramente especulativa e prejudicial à economia popular.

Além do mais, pela natureza e forma de execução das tarefas, não se pode considerar o distribuidor e o vendedor exclusivamente na categoria de autônomo, para fins do regime de Previdência Social, uma vez que, em muitos casos, tal atividade se exerce em nível de vinculação laboral.

À par desses aspectos, impõe-se ressaltar o ponto de vista do Ministro de Estado do Trabalho, na seguinte apreciação que faz o dispositivo do projeto:

"O presente artigo torna privativa as profissões, porém não fixa as condições para o seu exercício, logo, qualquer pessoa poderá

exercê-la livremente, o que obviamente deixará de ser peculiar, restrita.

Diz ainda o citado artigo, no seu parágrafo 2º, que o vendedor poderá, sem exclusividade, vender: livros de bolso, selos, sobrecartas, bilhetes de loteria, cartões postais e pequenos objetos, tais como: chaveiros, plásticos adesivos e canetas.

Outrossim, chamamos a atenção para o fato da proposição procurar privatizar a vendagem e a distribuição de livros e revistas ao mesmo tempo em que permite a invasão de outras áreas como as pertencentes às livrarias (livros de bolso); sobrecartas, cartões postais e pequenos objetos, tais como: chaveiros, plásticos adesivos e canetas, que pertenceriam às papelarias e magazines e a venda de bilhetes de loteria, às concessionárias da Caixa Econômica Federal."

Em remate de suas considerações, o Senhor Ministro do Trabalho, citando trecho de parecer do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, enfatiza:

"Não parece conveniente a proliferação de regulamentos profissionais, sobretudo para os níveis médios, o que só deve ser feito quando haja verdadeira motivação para a seleção de mão-de-obra qualificada, considerados ainda os aspectos do mercado de trabalho e o número efetivo de formados pelo curso técnico próprio e exercentes da atividade, bem como interesse sócio-econômico da regulamentação. Do contrário, ir-se-á criar uma série infundável de pequenos grupos profissionais fechados que algumas vezes se interpenetram (como nos casos dos economistas, estatísticos, técnicos de administração, sociólogos e outros), levando aos erros do velho sistema corporativo medieval, que se prejudicou precisamente pelo excesso de regulamentação, dos privilégios e das exclusividades."

Em face das questões que acabamos de abordar, não vemos outra alternativa senão a de opinar pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — *Lenoir Vargas*.

#### PARECERES N°s 349, 350 E 351, DE 1982

#### PARECER N° 349, DE 1982

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 359, de 1981 (nº 554/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

*Relator: Senador Lenoir Vargas.*

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) autorizada a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

#### 2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 56.965.900,00;

#### B — Prazos:

1 — de carência: 24 m;

2 — de amortização: 120 m;

#### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação dos dispêndios do financiamento às parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: Implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômico e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 04/81, de 5-4-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 321/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favora-

velmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 60, DE 1982

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), a contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *José Richa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — José Fragelli — Alberto Silva — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — Luiz Cavalcante.*

#### PARECERES N°s 350 E 351, DE 1982

**Sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".**

#### PARECER N° 350, DE 1982

#### Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Raimundo Parente*

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 359/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), destinada à implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de cursos d'água, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Leite Chaves — João Calmon — Almir Pinto — José Fragelli — Dirceu Cardoso, vencido — Bernardino Viana.*

**PARECER Nº 351, DE 1982**  
**Da Comissão de Municípios**

*Relator: Senador Tarsó Dutra*

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Candelária (RS), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros), destinada à implantação de esgoto pluvial, meios-fios e canalização de curso d'água, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, terá grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Tarsó Dutra, Relator — Benedito Ferreira — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.*

**PARECERES Nºs 352, 353 E 354, DE 1982**

**PARECER Nº 352, DE 1982**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 383, de 1981 (nº 578/81 — na origem), do Senhor Presidente da República submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

*Relator: Senador Bernardino Viana*

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (nº 383 de 1981), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de postos de assistência médica-social.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 319.360.800,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de postos de assistência médica-social."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 8.634, de 17 de outubro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 343/81), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) Parecer do Banco Central do Brasil — DEMOB, pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-7-81.

A — INTRALIMITE	21.768,5 mil
B — EXTRALIMITE	50.489,0 mil
C — VALORES A INTEGRALIZAR	6.191,2 mil
D — OPERAÇÕES AUTORIZADAS	12.522,4 mil
E — OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO	5.246,9 mil
F — OPERAÇÃO SOB EXAME	319,4 mil
<b>G — TOTAL GERAL</b>	<b>96.537,4 mil</b>

5. Face as disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação de capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida *intralimite*, a parcela da dívida extralimite.

6. Considerado todo o endividamento da referida entidade, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

7. Tendo em vista o orçamento da pleiteante para o corrente ano, com "uma receita de Cr\$ 80.300,0 milhões (deduzidas as operações de crédito) a sua margem de poupança mostra-se superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida". Assim — conclui o parecer do Banco Central do Brasil — "a assunção de tal compromisso não deverá trazer à Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

a) Margem de Poupança Real — Cr\$ 17.491,9 milhões;

b) Maior dispêndio anual decorrente de toda dívida intra + extralimite + op. em exame + op. contratadas — Cr\$ 16.241,9 milhões (a ocorrer em 1983 — conforme cronograma de dispêndio).

8. Atendidas as exigências constantes no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de postos de assistência médica-social, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Ferreira — Alberto Silva — José Fragnelli — Lenoir Vargas.*

**PARECERES Nºs 353 e 354, DE 1982**

Sobre o Projeto de Resolução nº 61, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

**PARECER Nº 353, DE 1982**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

*Relator: Senador Amaral Furlan*

Pelo projeto de resolução em exame apresentado pela Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de postos de assistência médica-social, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do FAS, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 8.634, de 17 de outubro de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 343/81, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer do Banco Central do Brasil — DEMOB, pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição e atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), como, também o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves Presidente — Amaral Furlan Relator — Tancredo Neves — Bernardino Viana — Raimundo Parente — José Fragelli — Almir Pinto — Dirceu Cardoso, Vencido.*

#### PARECER Nº 354, DE 1982 Da Comissão de Municípios

*Relator: Senador Amaral Furlan*

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 383, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de postos de assistência médico-social, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. O projeto em pauta está relacionado com a construção de postos de assistência médico-social, mediante recursos do FAS.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.*

#### PARECERES Nºs 355, 356 E 357, DE 1982 PARECER Nº 355, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 44, de 1982 (nº 111/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

*Relator: Senador Luiz Cavalcante.*

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), autorizada a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais

S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 100.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 em outubro/81.

#### “Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 123.939.000,00 correspondente a 100.000 UPC de Cr\$ 1.239,39 em outubro/81;

#### B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

#### C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (1% a.a. pelo repasse);

2 — correção monetária — trimestral conforme variações da UPC;

3 — 1% do valor do empréstimo como taxa de administração do BNH;

#### D — Garantias:

ao CREDIREAL — quota parte do ICM municipal;

ao BNH — caução da garantia outorgada ao Agente Financeiro;

E — Destinação dos recursos: Implantação do Programa CURA — plano de complementação urbana do Município.”

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 694, de 29-11-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 044/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extra-límite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja visto que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes, Presidente eventual — Luiz Cavalcante, Relator — José Fragelli — Tancredo Neves — Bernardino Viana — Evelásio Vieira.*

**PARECERES N°s 356 E 357, DE 1982**

Sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1982 da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

**PARECER N° 356, DE 1982**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Bernardino Viana*

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1982, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) destinada à implantação do Programa “CURA”, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Aderbal Jurema — João Calmon — Almir Pinto — José Lins — José Fragelli — Tancredo Neves.*

**PARECER N° 357, DE 1982**  
Da Comissão de Municípios

*Relator: Senador Raimundo Parente*

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do projeto de resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, viabilizará mais saneamento para a população.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canellas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresta-se o Ministério da Saúde para desencadear mais uma campanha antipólio, comandada pelo seu dinâmico titular, o ilustre Ministro Waldir Arcoverde, sempre atento aos problemas sanitários do País.

Acionando a Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde — SNABS — que tem a dirigi-la o competente sanitário Dr. João Batista Risi Júnior, é meta do titular da Saúde cobrir todo o território nacional com a vacinação contra a poliomielite, que será aplicada nas crianças da faixa etária de 0 a 4 anos de idade, num total de 18.916.767, assim distribuídas:

POPULAÇÃO RESIDENTE DE MENORES DE 1 ANO, 1 - 4 ANOS E 0 - 4 ANOS, ESTIMADA PARA 1º DE JULHO, SEGUNDO TAXA GEOMÉTRICA ANUAL — (CENSO 1970/1980) E COMPOSIÇÃO ETÁRIA (CENSO DE 1º-9-80) (1), CORRIGIDA PELA TAXA DE SUBENUMERAÇÃO DE 4,5%, EM 1982

U.F.	POPULAÇÃO ESTIMADA E CORRIGIDA (4,5%) EM 1º-7-82		
	1 Ano	1 - 4 Anos	0 - 4 Anos
BRASIL	3.789.962	15.126.805	18.916.767
NORTE	254.794	980.475	1.235.269
Rondônia	25.351	98.647	123.998
Acre	13.298	48.782	62.080
Amazonas	60.232	241.566	301.798
Roraima	3.252	14.030	17.282
Pará	144.828	548.716	693.544
Amapá	7.833	28.734	36.567
NORDESTE	1.266.170	4.812.233	6.078.403
Maranhão	160.467	630.846	791.313
Piauí	86.434	320.041	406.475
Ceará	185.887	673.550	859.437
R. G. do Norte	64.785	235.414	300.199
Paraíba	98.478	360.290	458.768
Pernambuco	207.613	772.083	979.696
Alagoas	75.628	291.676	367.304
F. de Noronha	41	160	201
Sergipe	40.669	157.968	198.637
Bahia	346.168	1.370.205	1.716.373
SUDESTE	1.493.530	6.252.204	7.745.734
Minas Gerais	398.633	1.611.801	2.010.434
Espírito Santo	61.907	253.795	315.702
Rio de Janeiro	258.588	1.068.832	1.327.420
São Paulo	774.402	3.317.776	4.092.178
SUL	512.693	2.062.041	2.574.734
Paraná	228.833	899.101	1.127.934
Santa Catarina	102.411	411.226	513.637
R. G. do Sul	202.603	819.276	1.021.879
CENTRO-OESTE	262.775	1.019.852	1.282.627
M. G. do Sul	44.506	177.416	221.922
Mato Grosso	44.442	169.064	213.506
Goiás	130.792	506.610	637.402
Distrito Federal	43.035	166.762	209.797

FONTE: Divisão Nacional de Epidemiologia/SNABS, Ministério da Saúde.

Obs. (1) Sinopse Preliminar e Tabulações Avançadas do Censo Demográfico — IBGE 1981.

*Região Norte* — compreendendo os Estados de Rondônia — Acre — Amazonas e Pará — e os Territórios de Roraima e Amapá, com uma população infantil com 1 ano de idade de 254.794; — e de 1 a 4 anos atinge a 980.475, perfazendo um total — na Região Norte de 1.235.269 crianças de 0 a 4 anos.

*Região Nordeste* — que se estende do Maranhão à Bahia, compreendendo os Estados do MA — PI — CE — RN — PB — PE — AL — SE — BA e o Território de Fernando de Noronha, apresenta uma população infantil de 1 ano de 1.266.170 e de 1 a 4 anos — de 4.812.233, perfazendo um total de 6.078.403, de crianças de 0 a 4 anos.

*Região Sudeste* — com os Estados de MG — ES — RJ e SP, com uma população infantil de 1 ano — que atinge a 1.493.530 e a de 1 a 4 anos que chega a 6.252.204, somando um total de crianças de 0 a 4 anos — de 7.745.734.

*Região Sul* — com os Estados — do PR — SC e RS — com uma população de 1 ano que vai à casa de 512.693 — e de 1 a 4 anos — 2.062.041, perfazendo um total de crianças de 0 a 4 anos — de 2.574.734.

*Região Centro-Oeste* — onde estão os Estados de MS — MT — GO e Distrito Federal, dispõe de uma população infantil com 1 ano, que alcança a 262.775 e de 1.019.852 com 0 a 4 anos, soma um total de 1.282.627.

Assim, teremos o seguinte quadro:

**BRASIL:**

População infantil de 1 ano .....	3.789.962
População infantil de 1 a 4 anos .....	15.126.805
População infantil de 0 a 4 anos — Totaliza .....	18.916.767

Este é o número exato de crianças que deverão ser vacinadas no próximo dia 12 de junho, recebendo a primeira dose da vacina Sabin contra a poliomielite.

O comando seguro da campanha, levada a efeito nos anos de 1980/81 em todo o território nacional, já ofereceu dados de alta eficiência do trabalho realizado, bastando que se ressalte o declínio vertiginoso da incidência da terrível doença no Brasil.

Os anos de 1975/76/77/78/79 — foram os que maiores apreensões trouxeram ao Governo brasileiro, tal a infestação da pólio em todos os Estados, com maior predominância, nas regiões de baixa renda, sem condições sanitárias que as resguardassem contra o terrível mal.

Com a assunção do Dr. Waldyr Arcoverde ao Ministério da Saúde, o panorama sanitário se modificou, estabelecendo S. Ex<sup>e</sup> prioridade à sua administração.

O combate à poliomielite figurou e ainda figura como a *primeira prioridade*, porque atingindo a infância brasileira, esta não poderia continuar indefesa, sem proteção contra o mortal ataque do terrível vírus que, quando “não mata, aleija”!

Desencadeada a primeira campanha de vacinação em 1980, substituindo uma ação descontínua e, por isto, sem a visão global da tarefa a ser executada, os surpreendentes resultados se fizeram sentir no próprio ano de 1980, com a diminuição em escala satisfatória, da quase epidemia ocasionada pela doença de Henre-Medin.

O ano de 1981, face a vacinação em massa realizada em 1980, foi de tranquilidade para a família brasileira, como se depreende dos dados recebidos pelo Ministério da Saúde, remetidos pelas Secretarias estaduais; senão vejamos:

**CASOS DE POLIOMIELITE INFORMADOS PELAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE BRASIL — 1981**

<b>Grandes Regiões e Unidades Federadas</b>	<b>Notificados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Descartados</b>
BRASIL .....	359	124	235
NORTE .....	70	17	53
Acre .....	—	—	—
Amazonas .....	10	6	4
Roraima .....	1	—	1
Pará .....	52	10	42
Amapá .....	3	—	3
Maranhão .....	4	1	3
NORDESTE .....	143	77	66
Piauí .....	1	—	1
Ceará .....	37	24	13
Rio Grande do Norte .....	15	10	5
Paraíba .....	13	10	3
Pernambuco .....	32	13	19
Alagoas .....	9	6	3
Fernando de Noronha .....	—	—	—
Sergipe .....	2	2	—
Bahia .....	34	12	22
SUDESTE .....	84	15	69
Minas Gerais .....	30	3	27
Espírito Santo .....	9	2	7
Rio de Janeiro .....	17	3	14
São Paulo .....	28	7	21
SUL .....	38	5	33
Paraná .....	15	3	12
Santa Catarina .....	11	—	11
Rio Grande do Sul .....	12	2	10
CENTRO-OESTE .....	24	10	14
Rondônia .....	—	—	—

<b>Grandes Regiões e Unidades Federadas</b>	<b>Notificados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Descartados</b>
Mato Grosso .....	1	1	—
Mato Grosso do Sul .....	6	2	4
Goiás .....	11	4	7
Distrito Federal .....	6	3	3

Fonte: Divisão Nacional de Epidemiologia — SNABS, Ministério da Saúde

Com tão elogiável desempenho, o Ministro Waldyr Arcoverde com a sua operosa e inteligente equipe organizou a campanha de 1981, com êxito total.

Não tenho em mãos os reflexos da última campanha na população infantil, já neste ano de 1982.

Sei, no entanto, quando da última visita que fiz ao Ministério, ser irrelevante o número de casos de pólio atestados em todo o País.

Já se pode considerar erradicada a temível doença; tanto isto é verdade que a imprensa brasileira não tem registrado a sua aparição, mesmo esporádica.

Tudo nos leva a crer que a campanha de vacinação deste ano cuja primeira dose será aplicada no próximo dia 12 de junho, obterá o êxito das campanhas anteriores, isto, graças à compreensão da nossa gente que, patrioticamente, coopera com as autoridades sanitárias brasileiras.

De parabéns está o Ministro Arcoverde com seus competentes auxiliares pelo trabalho que realizam para o bem da comunidade nacional, a esta hora agradecida, por não ter a lamentar danos causados pela terrífica virose. Quero, ainda, afirmar para a Casa que a vigilância sanitária do Ministério continuará para detectar o real comportamento da pólio no Brasil.

Esta vigilância é muito importante, porque o Ministério atua através do seu serviço especial, justamente aquele de que inicialmente falei, a Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, a SNABS, a qual exerce todo esse trabalho de vigilância sanitária, a fim de detectar no território nacional aqueles casos que por acaso apareçam e assim, sendo detectados, a campanha se volta, essencialmente, para os Estados onde a maior e a menor incidência possam ter aparecido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, por cessão do nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo, no momento, como Líder, por designação do nobre titular da cadeira, o ilustre Senador Humberto Lucena.

O objetivo é ler um documento que foi publicado aqui em Brasília, em defesa do ensino de comunicação. Mas, antes de fazê-lo, quero ressaltar que há no Brasil, atualmente, em certos setores da opinião pública, a tendência de julgar que os atuais detentores eventuais do Poder, têm uma tendência de sabotar o ensino de comunicação; porque a comunicação significa contato com o povo e há muita gente que está no poder que tem pavor do povo, chegando-se a dizer que se prefere o “cheiro de cavalo ao cheiro do povo”.

Vou ler, sem maiores comentários, o documento que foi encaminhado à Liderança do PMDB:

**Universidade de Brasília**

**EM DEFESA DO ENSINO DE COMUNICAÇÃO**

Diante das freqüentes manifestações publicadas ultimamente em vários órgãos da imprensa brasileira, que caracterizam uma verdadeira campanha de descrédito dirigida contra os cursos de comunicação social, os professores do Departamento de Comunicação da Universidade de Brasília, abaixo-assinados, considerando-se direta e particularmente atingidos, julgam de seu dever tornar públicas as seguintes considerações.

1. Os ataques atualmente dirigidos aos cursos de comunicação não representam um fato novo, mas a retomada de uma campanha que teve início a partir da exigência legal do diploma de jornalista para o exercício da profissão.

2. Não resta dúvida de que um dos objetivos da atual campanha é pressionar o Conselho Federal de Educação, que constituiu comissão especial para estudar a reformulação do currículo mínimo dos cursos de comunicação.

3. Embora reconhecendo de longa data as limitações do ensino de comunicação, julgamos oportuno lembrar que tais deficiências não são privilégio dessa área de conhecimento, mas, pelo contrário, resultado de uma política de expansão que afetou a qualidade do ensino brasileiro como um todo.

4. Diante disso, não podem os professores ser responsabilizados pelas consequências de uma política adotada à sua revelia e da qual, juntamente com os alunos, são as maiores vítimas.

5. Da mesma forma, não se pode reconhecer autoridade nas críticas oriundas dos beneficiários da situação que antecedeu à atual exigência legal e de pessoas que sempre defenderam as diretrizes educacionais que geraram o presente quadro do ensino brasileiro.

6. Em consequência, os signatários sentem-se inteiramente à vontade para reafirmar de público seu compromisso com o ensino de comunicação, fundado numa experiência de quase vinte anos e credenciado por dados como estes:

a) o Curso de Comunicação da UnB mantém-se invariavelmente entre os três mais procurados pelos candidatos aos vestibulares, na área de Humanidades;

b) numerosos ex-alunos do curso de Comunicação da UnB em suas várias habilidades são hoje destacados jornalistas e comunicadores e o índice de profissionalização de nossos formandos é dos mais altos do país;

c) nosso curso de mestrado, embora recente, já produziu vinte e seis teses acadêmicas, várias delas publicadas em forma de livro, o que constitui uma inegável contribuição para essa área de conhecimento;

d) o corpo docente do Departamento, apesar de reconhecidas dificuldades materiais para o trabalho, tem mantido um alto nível de qualificação, que se reflete numa produção reconhecida nacional e internacionalmente na forma de participação em congressos e encontros, publicação de livros e de artigos em periódicos especializados, além de prêmios e convites para assumir funções de inegável destaque;

e) recentemente, levantamento realizado pela Editora Abril revelou que o Curso de Comunicação da UnB situa-se em 3º lugar entre os existentes no país, tanto na área de graduação como na de pós-graduação.

Em consequência, os signatários declaram-se inteiramente comprometidos com a defesa do ensino de comunicação que vem sendo feita pelos sindicatos profissionais, entidades estudantis e associações de classe.

Brasília, 19 de maio de 1982.

*Arcelina Helena Públia Dias, Mestre, Jornalista; Carlos Chagas, Jornalista; Cláudio de Souza Ferreira, Mestre, Compositor; Edemilson Siqueira Neto, Mestre, Jornalista; Euler Alves Matheus, Economista, Publicitário; Geraldo da Rocha Moraes, Cineasta; José Salomão David Amorim, Mestre, Jornalista, Membro dos Conselhos Deliberativos da ABEPEC — Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Comunicação e da ALALC — Associação Latino-Americana de Pesquisadores em Comunicação; Manoel Vilela de Magalhães, Jornalista, Estado de São Paulo; Maria de Lourdes Torres, Publicitária; Milton Martins Ribeiro, Artista Plástico; Murilo Cesar Oliveira Ramos, M.A. e Ph.D em Comunicação, Jornalista; Pedro Jorge Pinto de Castro; Sérgio Dayrell Porto, Mestre e Doutorando em Comunicação, Publicitário; Venício Artur de Lima, Sociólogo, MSc. e Ph.D em Comunicação, Publicitário; Vladimir Carvalho da Silva, Cineasta.*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz a esta tribuna é uma comunicação para assinalar a realização da Assembléia Geral do Instituto Internacional das Caixas Econômicas.

O Brasil, a partir de hoje, está sendo sede de uma das mais importantes reuniões no setor da poupança internacional.

Sou daqueles que conhecem o pioneirismo da Caixa Econômica Federal neste setor. Numa época em que pouco se falava em poupança neste País, pouco se falava no sentido social da poupança, quando a Caixa Econômica Federal, que vem atuando neste País há uma porção de anos, era a agência da Caixa Econômica, na minha distante Paraíba e no meu querido Pernambuco, era a agência da Caixa Econômica a única organização bancária que nós tínhamos para abrirmos as nossas cadernetas de poupança.

Filho de modesto Juiz de Direito, lembro-me da preocupação de meu pai de, quando lhe nascia um filho, ir à Caixa Econômica abrir uma caderneta de mirrados depósitos, prevendo a possibilidade de, no futuro, sacar aqueles depósitos para que o filho, ao atingir a maioridade, tivesse alguma poupança.

Sr. Presidente, como irá dizer esta semana, na Assembléia Geral do Instituto Internacional das Caixas Econômicas o seu presidente, Dr. Gil Gouvêa Macieira:

*“A Caixa Econômica Federal, nos seus 120 anos de existência, constitui-se na mais tradicional instituição captadora de poupança, tendo sido a primeira entidade a lançar e difundir na população o hábito de poupar através da Caderneta de Poupança, mesmo antes da institucionalização da correção monetária no Brasil.”*

Naquela época, tínhamos apenas os juros, que, felizmente, não eram tão altos como os de hoje. Portanto, havia um melhor equilíbrio financeiro e não tínhamos sobre nossas cabeças o fantasma da alta do custo de vida e da inflação.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com o maior prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, eu queria consignar no seu discurso a minha admiração e a minha simpatia pela atual administração da Caixa Econômica, tendo à sua frente o grande banqueiro, homem altamente sensível aos negócios, Dr. Gil Macieira. O Dr. Gil Macieira, na realidade, transformou a Caixa Econômica no grande banco social, porque, realmente, do capital de giro que ele financia às pequenas e médias empresas, dos empréstimos imobiliários que se destina à conservação e ampliação de residências e, também, dos empréstimos para aquisição de casa própria onde tudo se faz com velocidade, às operações do “Fundo de Assistência Social” é realmente espantoso se ver hoje a atuação da Caixa Econômica em todos os setores da vida econômica brasileira. E vale ressaltar, nobre Senador, a captação de depósitos que a Caixa Econômica vem empregando. É realmente espantoso que, dentro de pouco tempo no programa que ela se lançou, tenha captado dois trilhões de cruzeiros dos depositantes brasileiros e tomado conta deste grande mercado de depósito. É por isso que, neste instante em que V. Ex<sup>e</sup> noticia a realização, em nosso País, da Assembléia Geral do Instituto Internacional das Caixas Econômicas, quero me congratular com V. Ex<sup>e</sup> e registrar no seu discurso as minhas congratulações à Diretoria da Caixa Econômica Federal.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo com satisfação o aparte do Senador Bernardino Viana, do longínquo Piauí, no meu discurso. Eu tenho certeza que lá no Piauí, também há muitos anos, houve, sem dúvida, a ação incentivadora de poupança da Caixa Econômica Federal.

Mas, Sr. Presidente, pela primeira vez se reúne na América Latina os representantes do Instituto Nacional das Caixas Econômicas; 168 delegados de 49 países, de todos os continentes, estarão presentes, entre eles vários ex-Ministros da Fazenda, inclusive um ex-Ministro da Fazenda da Alemanha, desta Alemanha que é um exemplo de equilíbrio financeiro no mundo. Desta Alemanha, que, depois de ter sofrido na última Grande Guerra como nenhum país no mundo, tem hoje as suas finanças perfeitamente equilibradas.

Os depósitos de todas as Caixas Econômicas que se farão representar chegam a 1 trilhão de dólares, o que indica o significado do clássico a realizar-se no Brasil. Os Ministros da Fazenda e do Planejamento, Galvão e Delfim, serão os conferencistas, e o Presidente Gil Macieira presidirá os trabalhos da Assembléia, que começará em Brasília onde farão uma visita de cortesia ao Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, e depois no Rio.

O Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Sr. Ortiz Mena, também será um dos seus conferencistas.

Existe curiosidade, interesse das delegações internacionais por conhecerem o Sistema Brasileiro de Poupança e a Política Habitacional da Caixa, as suas características singulares e de reconhecida eficiência, daí o número de participantes, tanto de pessoas como de países, ter sido recorde em toda a história do Instituto Internacional das Caixas Econômicas.

Este Instituto, tem por objetivo assegurar a colaboração efetiva entre as instituições filiadas, participar dos seus programas de desenvolvimento e, também, da promoção e expansão dos movimentos da poupança constituindo-se no centro de ligação internacional das Caixas Econômicas, e assegurando o apoio a informação e a representação dos seus membros.

Destaques-se, Sr. Presidente, que os custos da Assembléia — e isso foi uma das coisas que me animaram a vir a esta tribuna — passagens para esta reunião, hospedagem, serviço de tradução, correm por conta do Instituto e das delegações. A Caixa Econômica Federal praticamente não terá despesas, cabendo-lhe apenas tarefas de apoio. Esta é a indagação que fiz ao Presidente: quando usará dos seus secretários, dos meios próprios?

Daí, Sr. Presidente, estar nesta tribuna para assinalar esse evento.

Gil Macieira, em palestra que vai pronunciar para 168 delegados de 49 países, e que teve a gentileza de me remeter antecipadamente uma cópia, diz entre outras coisas:

Assim, importantes medidas de reformulação nos sistemas financeiro, monetário e fiscal, foram introduzidas na legislação brasileira, proporcionando novos estímulos à produção nacional que atingiu nos últimos vinte anos, um crescimento médio real acima de 6% ao ano e possibilitou a retomada do processo de amadurecimento do setor industrial, que se encontrava estagnado desde o início da década de 60, em virtude da insuficiência de créditos bancários disponíveis. Nesse período, além da importância atribuída à retomada do desenvolvimento econômico planejado, há de se relevar a existência de um diversificado e direcionado modelo de industrialização, que permitiu alterar os hábitos da população brasileira, dando-lhe acesso a bens e produtos até então produzidos no exterior.

Ainda sobre a inflação brasileira, Gil Macieira procura corajosamente interpretá-la.

A inflação brasileira é um fenômeno extremamente complexo. Entretanto, a política desenvolvimentista escolhida pelo Brasil vem exigindo a geração de meios para seu controle e convivência, através de mecanismos inibidores da sua ação corrosiva sobre a moeda. Por muitos e muitos anos, as autoridades monetárias vinham aplicando várias medidas corretivas de caráter momentâneo, como se a inflação fosse um evento cíclico. Somente a partir de 1964, através do esforço contínuo da política antiinflacionária adotada por cinco governos, que procuraram manter inalterada a estrutura do modelo implantado, aplicou-se sobre a economia, somente quando necessário, medidas provisórias destinadas a reconduzi-la àqueles parâmetros suportáveis para prosseguir com o seu crescimento.

Ainda em sua palestra que será pronunciada perante a reunião das Caixas Econômicas do mundo, diz Gil Macieira:

A expansão da poupança, que vinha experimentando uma taxa real média anual de 33%, no período de 1968/75, passou para 5% ao ano, em 1976/79.

Posteriormente, em 1980, como nova tentativa de desacelerar o ritmo inflacionário, desta feita através de um tratamento de choque, prefixou-se a correção monetária em 45% no ano. Todavia, face ainda, basicamente, a fatores externos imprevisíveis, o nível geral de preços atingiu, naquele período, o patamar de 110%, tendo como consequência um maior desestímulo à poupança, que sofreu uma queda real de 20%, ao mesmo tempo em que as taxas reais dos empréstimos, vinculados à correção monetária, foram altamente subsidiadas.

Continua o Presidente das Caixas Econômicas, do Brasil, na sua explanação:

Paralelamente, o Governo Federal criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), administrado pela Caixa Econômica Federal com a função de dar suporte financeiro a programas e projetos estritamente sociais. Formado com recursos provenientes das receitas das Loterias, de parcelas do lucro operacional da própria Caixa Econômica, das cadernetas de poupança e do retorno corrigido dos investimentos, já foram aplicados no FAS cerca de US\$ 1 bilhão, resultando na criação e construção de, aproximadamente:

- 22.000 salas de aula;
- 1.900.000 matrículas escolares;

- 4.600 enfermarias;
- 37.500 leitos hospitalares;
- 214.000 m<sup>2</sup> de Sedes Sindicais;
- 292.000 m de asfaltamentos e calçamentos;
- 705.000 m de guias e meios-fios; e
- 315.000 m de redes de esgotos.

Ainda no setor social, voltada para a melhoria da qualidade de vida, a Caixa Econômica Federal administra o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, já com 509 centros...

Vale a pena aqui assinalar que um dos responsáveis pela divulgação e implantação dos centros sociais urbanos foi e é um pernambucano, o escritor e Diretor da Caixa Econômica Federal, Marcus Vinícius Vilaça, bem como o programa de módulos esportivos, com 327 módulos implantados, beneficiando ambos os programas a uma população de 9.260.000 usuários.

Todavia, o setor habitacional brasileiro foi, sem dúvida alguma, o maior beneficiário das poupanças geradas na economia.

Bem, Sr. Presidente, não vou mais me alongar neste registro. Queremos, apenas, daqui desta tribuna, congratular-nos com a Direção Geral da Caixa Econômica Federal do Brasil, por ter conseguido trazer para Brasília e para o Rio de Janeiro a 21ª Assembléia Geral do Instituto Internacional das Caixas Econômicas. E, no modesto estilo nordestino, ao encerrar estas minhas considerações, gostaria de sugerir a S. Ex<sup>a</sup> o Dr. Gil Macieira que aproveitasse o evento para anunciar, em bases de concurso, a confecção da história dos 120 anos das Caixas Econômicas Federais neste País, a exemplo do que fez, alguns anos atrás, o Banco do Brasil, não sei se em um regime de concurso. Constitui uma obra valiosa, com mais de quatro volumes, onde homens de valor intelectual escreveram a história do Banco do Brasil, que se confunde com a história do Brasil.

A Caixa Econômica Federal poderia explorar este manancial de 120 anos, para que se escrevesse a história da poupança nacional, a história do dinheiro social.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em ressaltar este evento que se vai realizar no Rio de Janeiro, a reunião das Caixas Econômicas do Mundo inteiro. Representa um grande triunfo do Brasil, especialmente do Presidente da Caixa Econômica Federal, o Dr. Gil Macieira, que, inegavelmente, soube expandir esse Instituto creditício, favorecendo também, e de maneira invulgar, as classes menos favorecidas. Congratulo-me, portanto, com V. Ex<sup>a</sup> por este registro de vital importância para o Brasil.

O SR. ADERBAL JUREMA — Ao incorporar ao meu discurso a palavra do Senador do Acre, Jorge Kalume, encerro minha comunicação.

A Caixa Econômica Federal é, sem dúvida, um órgão que merece o respeito dos brasileiros, pela maneira como vem procurando, malgrado as dificuldades conjunturais, dar ao dinheiro brasileiro um sentido eminentemente social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na manhã de hoje fomos surpreendidos com o falecimento do Professor Francisco Wanderley Dantas.

O desenlace ocorreu nesta Capital, de forma inesperada, quando ainda sonhava com a vida e o seu futuro, pois um político — como o era — é um permanente sonhador...

Basilio Machado foi quem expressou com realeza sobre a vida:

“O que é a vida do homem? Ladinhas dolorosas de todas as misérias. Um perpétuo renascimento de quem morre, um contínuo morrer do que renasce.”

Descendente de heróicos desbravadores do Acre, a família Dantas teve como chefe a respeitável figura de seu pai, o nordestino Sebastião Gomes Dantas e sua mãe Maria Cândida Wanderley Dantas, ambos de saudosa memória.

Essa progênie lhe serviu para manter-se no Acre com seus estimados irmãos.

Wanderley Dantas era casado com Dona Leila Ribas Wanderley e deixa duas filhas: Viviane e Jeanine.

Nascido em 1932, no Acre, e não obstante sua meteórica vida, exerceu cargo no MEC, foi Deputado Federal e Governador de seu Estado e em 1978 tornou-se meu 1º-Suplente.

Deploramos a sua morte, que deixou seus companheiros e familiares sob tristeza. Porém, diz o poeta Kahlil Gibran:

"A morte é uma conclusão para o filho da terra, mas para a alma é o começo, a vitória da vida."

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Jorge Kalume, supreendeu-nos a notícia que V. Ex<sup>e</sup> acaba de externar. Quase sempre encontrava-me com Wanderley Dantas, aqui, nos corredores do Senado. Fomos colegas como Deputado Federal. Soube que tinha sido eleito o seu primeiro suplente. Enfim, era uma pessoa com quem tinha ligações, porque exercemos juntos o mandato de Deputado Federal. Era moço. De modo que a morte o pegou, talvez, de surpresa. Em nome do PMDB, no momento em que exerce a Liderança, peço que V. Ex<sup>e</sup>, como seu titular, transmita à família enlutada os pêsames do PMDB, por esse lamentável acontecimento, de termos perdido um grande e hábil político, como o era Wanderley Dantas, tanto que chegou a Governador do Acre e também a primeiro suplente de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JORGE KALUME — Tratava-se, efetivamente, de um homem moço. Jamais pensei que viesse a esta tribuna para fazer o seu necrológio.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Jorge Kalume, em nome do Rio Grande do Norte, levo à família enlutada os meus mais sentidos pêsames.

O SR. JORGE KALUME — Efetivamente, a família é originária do seu Estado — os Dantas. Não me recordo a cidade. O pioneiro dos Dantas, o velho Sebastião, emigrou muito cedo para aquela região e foi desbravar seringais, já no século XIX.

Registro a solidariedade de V. Ex<sup>e</sup> a este pronunciamento que faço nesta tarde, em homenagem à memória do nosso companheiro Wanderley Dantas.

Rendemos ao companheiro Wanderley Dantas a nossa homenagem e à sua Família apresentamos as nossas sinceras condolências.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 97, DE 1982

Requeremos, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Francisco Wanderley Dantas:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação.

A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara, para encaminhar a votação.

A SR<sup>a</sup> LAELIA DE ALCÂNTARA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Novamente o Acre chora a perda de um filho seu. É com pesar que ocupo hoje esta tribuna para comunicar o falecimento do Professor Francisco Wanderley Dantas, ocorrido hoje, nesta cidade, às primeiras horas do dia.

Era o extinto filho de tradicional família do Acre, tendo representado seu Estado na Câmara Federal. Foi Governador do Estado do Acre e atualmente era o 1º-Suplente do nobre Senador Jorge Kalume.

Neste momento apresento ao povo do Acre, na pessoa do seu Governador Joaquim Falcão Macedo, e à família do ilustre extinto votos de sincero pesar, em meu nome e em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal.

Peço ao nobre Presidente desta Casa faça constar este voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex<sup>e</sup> será atendida.

Continua franqueada a palavra.

O Sr. José Lins — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Líder do PDS, Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhando este requerimento por mim também assinado, em nome da Liderança do meu Partido, fazemos nossas as condolências pedidas à Mesa.

Realmente a morte de Walderley Dantas nos colheu a todos de surpresa. Homem moço, homem capaz, homem dedicado aos problemas do seu Estado, ele deixa uma profunda lacuna entre nós.

Ficam registradas as condolências sentidas do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens de pesar e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje, todas dependentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta

e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981), com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nº 1.072, e 1.073, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

- PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

- PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gómes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

- PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

- PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder do PDS.

*O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu pronunciamento, na tarde de hoje, tem motivo de ser baseado na Constituição de 1946, no que diz respeito aos direitos assegurados, através daquela Constituição, ao Poder Legislativo. Na situação atual, o Poder Legislativo está tolhido no seu direito maior de criar leis. Eu pergunto: quem melhor do que o parlamentar para representar as aspirações mais sentidas do povo brasileiro? Quem conhece melhor os meandros, as dificuldades, os sacrifícios de sua gente do que o parlamentar? O que representa um parlamentar no Parlamento, um Deputado ou um Senador, senão a luta na defesa das aspirações mais sagradas do povo? Quem, mais do que o parlamentar, conhece distritos, municípios e toda a gleba; e que chega aqui impregnado do sentimento social?

Uma campanha política leva de quatro a seis meses, durante a qual o parlamentar conversa com todo mundo, vai a todos os municípios, conhece o sentimento de sua gente, do que está sofrendo e do que precisa se fazer. Chega ele ao Parlamento, realmente, trazendo um extraordinário cabedal de conhecimento, sabendo quais as leis que estão servindo e as que estão desservindo o povo.

A Constituição Federal de 1946, art. 67, § 1º, diz:

Art. 67 — ...  
§ 1º — Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das Forças Armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira.

O texto vigente, no art. 57, diz:

Art. 57 — É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;  
II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

III — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem como sobre organização judiciária, administrativa e matéria tributária dos Territórios;

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Pelo texto vigente, nós do Parlamento estamos impedidos de legislar desde que qualquer projeto incorra em despesa para o erário. Estamos cassados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no direito maior, o de trazermos para a Casa, com o cabedal de conhecimento que temos, as leis que podem servir ao povo e à Nação de um modo geral.

Tenho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde que aqui cheguei, mais de vinte projetos, que apresentei em 75, 76, 77, 78, e depois deixei de apresentá-

los porque não vou apresentá-los por uma questão de simples demagogia. Não adianta ficar fazendo um projeto, elaborando-o, apresentando-o, se temo certeza de que ele não vai passar nem das Comissões. Nas Comissões ele morre. Morre, por quê? Porque, se ele contém despesa para o erário, e se estou proibido de legislar, então é de se perguntar: esse poder pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuar meramente a ratificar o que o Governo Federal quer? Esse poder pode continuar no sentido que vai, sem poder lutar pelas aspirações mais sentidas do seu povo?

Assim sendo, o meu pronunciamento, na tarde de hoje, tem como objetivo, realmente, analisar um pouco o que representa o Parlamento não poder legislar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Agenor Maria, constitui para mim sempre um prazer participar, debater com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> é um homem de mãos calejadas, V. Ex<sup>e</sup> é um homem provindo do campo, V. Ex<sup>e</sup> é um homem como eu, que não se cora, que não se envergonha de proclamar as suas origens rurais.

O SR. AGENOR MARIA — Obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Temos as mesmas origens, Senador Agenor Maria, e viemos para esta Casa com os mesmos propósitos. A sua eleição foi, sem dúvida alguma, a demonstração da força do povo. V. Ex<sup>e</sup> acreditou no povo, na sua força e eu acredito também. Isto é mais um ponto, é mais um denominador comum que existe entre mim e V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> tem pautado a sua conduta nesta Casa, e eu como seu adversário político, militando no Partido que não é o seu, posso dar o testemunho aqui ou no Rio Grande do Norte, da lisura, da maneira fidelíssima com que V. Ex<sup>e</sup> cumpriu e desempenhou o seu mandato. O povo o mandou e V. Ex<sup>e</sup> tem sido fiel ao povo. O povo o elegeu e V. Ex<sup>e</sup> devolveu ao povo a sua eleição, com um trabalho pertinaz, lutando, superando quantas vezes as suas limitações, como eu também faço nesta Casa. V. Ex<sup>e</sup>, hoje, analisa a recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo. O mundo moderno, meu caro e emblemático Senador Agenor Maria, está sofrendo a hipertrofia dos Executivos com a agilidade, a rapidez, o mundo se encurtou de tal maneira que se tornou interdependente. Hoje, ninguém pode se proclamar absoluto, nenhuma nação nem as nações mais ricas do mundo e a própria nação americana está confessando agora que ela não pode viver sozinha. O mundo se tornou interdependentes. Então, aproveitando isto, a cada dia perdemos pontos, nós do Poder Legislativo. E até o Poder Judiciário, o qual defendo que deva ser a cúpula dos demais Poderes, o Poder Judiciário deve ser fortalecido cada vez mais, porque ele é que tem a prerrogativa de julgar os erros, as omissões, dos demais Poderes. Agora querer se justificar que, em face desse mundo que se desencontra, desse mundo que certamente corre e ninguém sabe para aonde, querer se desvalorizar ou minimizar ou colocar o Poder Legislativo como simples Poder homologatório do Poder Executivo. (Muito bem!) é desconhecer a História. É desconhecer a História do Mundo e a própria História do Brasil. Se V. Ex<sup>e</sup> remontar ao Brasil-Colônia, se estudar o Brasil-império e analisar a República Velha e Nova, V. Ex<sup>e</sup> verá que os erros maiores, as omissões maiores, não foram do Poder Legislativo. É claro que vão encontrar exageros e vão arguir com as exceções desses exageros, a incapacidade do Poder Legislativo de elaborar leis e de manipular com os próprios recursos financeiros. O erro do Poder Legislativo pode ser consertado porque ele está sujeito ao veto do próprio Poder Executivo. Uma lei mal feita, que violenta os princípios da moral, da dignidade ou mesmo os próprios princípios de equilíbrio econômico-financeiro do País deve ser derrogada pelo Poder Judiciário. Ninguém argui os erros do Poder Executivo porque esses não podem ser consertados porque são, às vezes, os recursos mal empregados, empregados em obras adiáveis, em obras faraônicas. Então, não se argua a incompetência do Poder Legislativo retirando-lhe as suas prerrogativas. Se nós analisarmos a História do Brasil veremos que nunca houve, a não ser pequenas exceções, abusos naturais de uma Casa composta de homens dos mais diversos matizes e dos mais diversos princípios. É possível que se tenha votado uma lei e que se tenham atribuído recursos para finalidades pouco recomendáveis! Mas isso é exceção! Ou o Poder Legislativo recupera as suas prerrogativas ou o aperfeiçoamento democrático não será perfeito.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>e</sup> como homem do PDS, Vice-Líder do Governo nesta Casa, não só me honra com seu aparte, não só me desvanece como me emociona. Emociona-me, desvanece-me e me honra porque V. Ex<sup>e</sup> reconhece, alto e bom som, a minha lealdade

para aqueles que me mandaram para aqui. Senador Lomanto Júnior, falam — e como vêm falando! — o Presidente da Câmara e quantos falam das prerrogativas do Poder Legislativo! Mas — meu Deus! — as prerrogativas são prioridade um do Poder Legislativo; é poder legislar. Se se nega ao Poder Legislativo o direito, o sagrado direito de ele legislar, então não lhe estão dando prerrogativa alguma! A prerrogativa *sine qua non* é aquela que dá direito ao legislador, ao representante do povo, da sua comuna, de poder realmente legislar em benefício das aspirações desse mesmo povo.

V. Ex<sup>a</sup> falou há poucos instantes sobre o cacau. O cacau, na realidade, é, no setor primário, uma das culturas que carreiam maiores divisas em ouro para a Nação. Mas, quem nesta Casa poderá falar em cacau senão os baianos? Não se produz cacau no Rio Grande do Norte. Não se produz cacau no Rio Grande do Sul. Quem pode falar sobre cacau e legislar sobre cacau é quem é da Bahia.

Quando o Senador Evandro Carreira fala aqui sobre a Amazônia, sobre a psicultura, as florestas heterogêneas, como vem falando há mais de sete anos e não encontrou ainda quem lhe dissesse que ele está errado, é porque ele pode legislar sobre aquele mundo do Amazonas. Não é Senador Agenor Maria quem vai legislar sobre o Amazonas; não é o Senador Lomanto Júnior quem vai legislar sobre a Amazônia. É quem é amazonense, quem nasceu, quem se criou, quem viveu, quem está aqui para representar as aspirações do povo do Amazonas.

Na hora em que se nega ao Poder Legislativo o direito de ele legislar, sendo o Poder Legislativo uma casa eclética, está se emasculando o Poder. E na proporção em que se emascula um Poder ele deixa de existir como Poder para ficar jogado à própria sorte, marginalizado, quase que inútil! E como estamos perdendo a motivação! E sem motivação, Senador Lomanto Júnior, eu perguntaria à Casa como é que se pode trabalhar. Como é que apresentando um projeto que não incorre em despesa se pode legislar? E como é que um legislador o qual tem o nome de legislador e está impedido de legislar, pode se sentir motivado para continuar na vida pública?

*O Sr. Evandro Carreira* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

*O Sr. Evandro Carreira* — Nobre Senador Agenor Maria, quero agradecer a referência que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer ao nosso comportamento, nesta Casa. E na oportunidade lembro que o cacau é nativo da Amazônia. Nós, talvez, estivéssemos mais autorizados a falar sobre o cacau do que os baianos. Mas, infelizmente, sempre se distorceu a vocação amazônica. A vocação amazônica é cacauera, é gumiéra, é para o guaraná, é para as oleaginosas, é para o peixe, é para as culturas de várzea. Mas, infelizmente, isso tudo vem sendo desvirtuado, graças a um comportamento imediatista, e há interesse que satisfazem ao capitalismo selvagem, em detrimento aos interesses brasileiros propriamente dito. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão ao protestar pelo fato de não termos prerrogativas. Mas, se formos analisar a fundo, a culpa é nossa, a culpa é do legislador, cretinô, estúpido, que não entendeu ser o legislativo a praça pública, a agora, ele teve que ficar sob as forças caudinas sob o exame direto do povo. O legislador não acompanhou o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações, se tivesse posto a serviço do Legislativo o rádio, quando se revelou um grande comunicador, aliás, houve uma tentativa no Senado, há uns 20 anos atrás, se não me engano, mas interesses escusos sobrepujaram a idéia providencial.

A televisão que é concessão única do Governo, estivesse aqui, enfocando os trabalhos da Casa em cadeia nacional, nobre Senador, haveria aquele estímulo de que V. Ex<sup>a</sup> fala, que V. Ex<sup>a</sup> reclama, para trabalhar, para legislar, para reivindicar, para fiscalizar em favor do povo.

O Executivo está errado, não nego, aproveitar-se de falta de habilidade do legislador, que preferiu instalar seus plenários em andares inacessíveis nos socavões de edifícios. Quem pode comparecer às galerias do Senado? O povo, para assistir às nossas sessões, tem que ficar de pé ou ter pescoco de girafa. Se alguém se debruça naquele parapeito, vem um guarda para admoestá-lo. São dificuldades que se criam para o povo, quando tenta assistir às sessões do Senado. Nobre Senador, enquanto o povo não fiscalizar o nosso trabalho diretamente, o Legislativo não vai funcionar, e o Executivo vai-se hipertrofiar cada vez mais.

A televisão tem que ficar a nosso serviço. Ouço muito falar-se em Constituinte. Se a Constituinte vier, não vai adiantar, com a Lei de Segurança Nacional pressionando os legisladores. Portanto, nada disso vai adiantar. O que resolve é romper com todos os obstáculos que limitam a discussão ampla e democrática, isto é, uma Constituinte, sem Lei de Segurança Nacional, com imunidades totais e absolutas para os Constituintes, sem o DOI—CODI com

os Sindicatos livres, e a televisão em cadeia nacional enfocando os debates, as discussões, e as votações dos temas nacionais que integrarão a nova Constituição. O povo irá assistír e ouvir, aqueles que discutem e votam a favor dele ou contra ele, dando-lhes o troco merecido nas eleições que se sucederem.

O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é oportuníssimo, traz à baila todos esses argumentos. Muito obrigado.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador Evandro Carreira, o cacau pode ser, realmente, nativo na Amazônia, mas o Amazonas nunca exportou um centavo, quem exporta o cacau é a Bahia...

*O Sr. Evandro Carreira* — O Amazonas exporta, mas é tão ínfima a percentagem...

**O SR. AGENOR MARIA** — V. Ex<sup>a</sup> há de convir que a Bahia produz 90% do cacau do Brasil...

*O Sr. Evandro Carreira* — Mas o Amazonas já exportou muito.

**O SR. AGENOR MARIA** — Mas eu estou falando no presente...

*O Sr. Evandro Carreira* — Mas é nativo de lá.

**O SR. AGENOR MARIA** — Quanto a isso eu não discuto. Estou dizendo que o maior volume de exportação é da Bahia. Segundo: o Poder Legislativo, que se encontra emasculado, não se encontra nesta por culpa dele próprio. Uma Junta Militar no poder achou por bem modificar a Carta de 1946. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso...

*O Sr. Evandro Carreira* — A Junta Militar só tomou conta do poder porque o Congresso Nacional era incapaz, estava emasculado. Essa é que é a verdade. O nobre Senador sabe perfeitamente disso, que grupos econômicos dominavam o Congresso Nacional, à época.

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador, acho que o que tange a nós, legisladores atuais, é ver se conseguimos fazer o Governo entender que as verdadeiras prerrogativas pelas quais lutamos são aquelas que possam dar a este Poder o direito de legislar. Quando aqui cheguei, nos idos de 1975, apresentei um projeto da profissionalização da juventude rural, através do Serviço Militar. Esse projeto foi apresentado tendo em vista o contínuo empobrecimento do pequeno agricultor, do minifundiário agricultor, do pequeno e médio agricultor proletarizado que, não podendo educar o filho, pudesse ter, através do Exército, a profissionalização daquele jovem. O rapaz ia servir o Exército e, paralelo à disciplina militar, ele ia aprender o que é um trator, o que é curva de nível, o que é erosão, o que é cimento selecionado, como combater a erosão, etc., enfim, na proporção em que ele estivesse servindo ao Exército ele estaria aprendendo, paralelamente, aquilo que iria interessar a ele quando voltasse para a lavoura. O Exército tem, realmente, os instrutores, tem os traçadores, contratária técnicos rurais, e teria oportunidade do jovem rurícola, quando da prestação do serviço militar, paralelo àquele serviço, aprender o que é a agricultura.

O que vem acontecendo? O rurícola vai servir ao Exército, passa um ano aprendendo o que é uma metralhadora, o que é um fuzil, o que é basquetebol, vôlei, futebol, tudo isso, e quando ele termina, não quer mais voltar para o campo. O que é um rurícola no asfalto, na cidade, sem ter uma profissão? É um marginal. Ao passo que aquele jovem, aprendendo naquele ano que serviu ao Exército o que é um trator, o que é uma motobomba, o que é curva de nível, o que é erosão, como combater a erosão, a agricultura teria de volta um técnico prático. E é disso que estamos precisando.

Junto a este projeto tenho um outro projeto de 1975. Qual esse outro projeto? Legislação diferenciada. Não entendo o Brasil, com cinco Regiões dispareces — Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste — com uma só legislação. É inteiramente impossível querermos igualar o Norte ao Nordeste, o Nordeste ao Sudeste, o Nordeste ao Sul, o Sul ao Centro-Oeste. Esse outro projeto tem como objetivo legislações diferenciadas: uma legislação para cada região.

O que eu não entendo é que uma só legislação crie esse paradoxo que aí está. O Governo, quando fixa os salários, fixa verticalmente: o Sudeste agora, como a Capital da República, fica com dezesseis mil e tantos cruzeiros; o meu Nordeste com doze mil e tantos cruzeiros.

Mas o mesmo Governo, quando fixa a Taxa Rodoviária, nos iguala. Por que é que nós somos diferentes na hora do salário e somos iguais na hora da obrigação? Um operário do Nordeste ganha 31% a menos. Se ele é operário em São Paulo, ele ganha dezesseis mil e tantos cruzeiros, agora, a partir de maio; se ele é transferido para uma fábrica do Rio Grande do Norte, ele vai passar a ganhar doze mil e poucos cruzeiros.

Mas o mesmo Governo, quando fixa a Taxa Rodoviária, nos iguala: paga-se no Rio Grande do Norte a mesma taxa para emplacar um carro que

se paga no Paraná, em Brasília e em São Paulo. É um paradoxo. Eu não entendo: o Governo, quando é para fixar o direito, fixa verticalmente, de cima para baixo. Quando é para fixar as obrigações, ele nos iguala: as obrigações são na horizontal; o direito, na vertical.

Devido a esse obsurdo, apresentei outro projeto. Este, no campo social. Eu não entendo como uma pessoa com capacidade para ganhar apenas um salário mínimo, possa casar-se. O casamento não pode ser um direito de uma casta, de uma elite, de um segmento. O casamento é um direito de todos. Toda pessoa devia poder ter um lar. Eu acho que o lar é um direito de todos, assiste a seja quem for, a preto, branco, amarelo, pobre, rico; todos podem ter um lar. Que diabo, a família é só o direito de uma casta, de meia-dúzia, de um segmento? Eu entendo que a família é um direito de todos! Então eu pergunto: quem neste País pode casar, ganhando um salário mínimo?

A família assalariada brasileira que tem renda familiar está vivendo, e a família que não tem renda familiar está vegetando. Diante deste fato, eu apresentei um projeto onde o pai da família de salário mínimo passaria a ter um salário-família proporcional, isto é, na proporção em que o pai ganha mais o filho faz jus a um salário-família menor, na proporção em que ele ganha menos, o filho faz jus a um salário-família maior, desde que obedeça a uma limitação de filhos.

Eu considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, injusto o cidadão ter um salário e não poder manter seus filhos. Ele trabalha 8 horas de jornada e o que ganha oficialmente não dá para manter a família. Daí esse projeto, no campo social, dando condições às pessoas que ganha um salário mínimo, e não podem ganhar mais porque não têm capacidade, de poderem ter seu lar, ter seus filhos.

Esse projeto, o da profissionalização da juventude rural, o projeto da legislação diferenciada, e mais quinze ou vinte projetos que eu apresentei, nenhum deles foi aprovado. Todos foram derrubados lá embaixo, nas próprias Comissões, porque são projetos que incidem em despesas para o erário. Daí eu pedir, o discurso da tarde de hoje, já que se fala tanto em prerrogativas, que a prerrogativa número um, *sine qua non*, do Legislativo, aquela de poder legislar e apresentar projetos que possam representar as aspirações das comunidades lhe seja devolvida. É esse quadro que me traz à tribuna.

O Senador Lomanto Júnior sabe que há mais de sete anos estou aqui, e a minha luta não é uma luta ideológica, porque não temos problema ideológico neste País. O que me assusta são as distorções sociais; o que me assusta é ver 70% do assalariado brasileiro não poder ter um lar, não poder ter uma família; o que me assusta é ver os valores éticos e morais da nossa sociedade desaparecerem. A família pobre, assalariada, está se desagregando, a religião está desaparecendo. Como está caindo a religião! O trabalho, como fonte de dignidade e de princípio, também está caindo. Por que está caindo o trabalho? Porque o salário não dá oportunidade às pessoas de viverem com o que ganham. O que significa o trabalho, pelo amor de Deus? É o pobre poder dizer que é pobre mas vive às suas custas. Quem, no Nordeste, com um salário de doze mil e oitocentos cruzeiros, vai poder dizer que vive às próprias custas? Na proporção em que as pessoas, trabalhando, não podem dizer que são pobres mas vivem às próprias custas, até sem querer, psicologicamente, começam a perder o interesse pelo trabalho.

O que vai acontecer com o camarada pobre, muitas vezes ignorante, porque não teve a oportunidade de estudar, o que vai acontecer com ele, quando perder o interesse pelo trabalho? Na minha concepção, ele vai ficar sem opção. Ele fica com três alternativas: Ou ele vai beber, porque um copo de aguardente todo mundo dá, ou ele vai pedir, ou então ele vai assaltar. É o que está acontecendo em nosso País. Cresce assustadoramente, o quê? A violência. Cresce assustadoramente, o quê? A insegurança. A insegurança cresce por quê? A insegurança cresce porque aumenta o desemprego. Cresce a insegurança porque aumenta o número de desocupados e de pessoas que já não acreditam mais em nada. E por que cresce tudo isso? É porque cresce a ambição em meia-dúzia que está com o poder na mão e não quer largar de maneira alguma. A minha preocupação aqui é esta. E esta é a minha luta.

Leio, agora, um texto da Constituição vigente:

#### Constituição do Brasil de 1967

Art. 60. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;

Só isto já diz tudo. É dele. É ele e mais ninguém que legisla sobre matéria financeira.

Vem nos itens seguintes o problema de criar cargos, funções, aumentos de vencimentos etc, como se vê a seguir:

II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

III — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

IV — disponham sobre a administração do Distrito Federal e dos Territórios.

Enfim, o Presidente da República tem o direito de rei. E ficamos nós, que somos o Poder Legislativo, sem direito à nadã.

Infelizmente, a Casa está vazia. Agora e talvez a partir de agosto, no segundo semestre, nem se consiga abrir a sessão...

— Eu que não vou voltar para o Senado...

*O Sr. Lomanto Júnior* — Vai sim, Senador.

*O SR. AGENOR MARIA* — Vou não, Senador. Vou ver se consigo ir para a Câmara. Por uma questão de bom senso, vou ver se consigo ir para a Câmara dos Deputados.

*O Sr. Lomanto Júnior* — É lamentável que isto aconteça.

*O SR. AGENOR MARIA* — Quero deixar, nos Anais da Casa, minha preocupação com a família, minha preocupação com a religião, minha preocupação com o trabalho, porque se esses valores éticos e morais forem destruídos, destruído com eles será o nosso País.

Não acredito, Senador Lomanto Júnior, numa sociedade onde estes valores não sejam preservados e minha luta nesta Casa, desde que aqui cheguei, é no sentido de demonstrar ao Governo que ele precisa, acima de tudo, preservar estes valores.

Vou concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, afirmando: ou o Governo abre os olhos para esta realidade ou este País vai para uma eclosão social imposta pelas distorções. Agora, o que me assusta na eclosão é que vão transformar uma revolução meramente fisiológica numa revolução ideológica. E vamos ver este País, talvez, transformado num segundo Vietnã, o russo ajudando por um lado, o americano por outro e a gente aqui morrendo, a dois por três, sem saber por quê.

Mas ainda há tempo, porque temos o melhor povo do mundo. O povo da minha área é um povo pobre, sofrido e não quer ser rico, quer apenas ter o direito de ser pobre, porque nem a isso ele está tendo direito.

Eu dizia, há poucos instantes, ao Líder do Governo Senador José Lins, — o Senador Martins Filho está presente e sabe — que os cotonicultores do Nordeste, produzindo algodão fibroso, não podem pagar uma carga tributária de encargos sociais de 18,5% que incidem sobre estes produtos.

Transformar uma cultura gravosa em altamente deficitária, por que e para quê? Paga-se, por incrível que possa parecer, no Nordeste, para se trabalhar.

Nobre Senador Lomanto Júnior, fique certo de que se V. Ex<sup>e</sup> tiver este ano, no Nordeste, uma safra boa, V. Ex<sup>e</sup> sofrerá uma carga tributária de ICM e encargos sociais da ordem de 18,5%, incidindo sobre seu produto. Mas, se V. Ex<sup>e</sup> tiver uma má safra, uma frustração de safra, também irá pagar a mesma coisa. Então, V. Ex<sup>e</sup> vai pagar imposto porque trabalhou, não é porque tenha ganho alguma coisa.

Na filosofia dos tributos, paga-se tributo pelo que se ganhou. Mas, pelo amor de Deus, como pagar tributo se se perdeu dinheiro? Como se pode pagar tributo de uma cultura que deu prejuízo?

É contra isto que me rebelo. Mas é uma rebeldia sagrada porque eu desejo e aspiro que o Governo entenda que a minha luta é para um Brasil de todos os brasileiros. Eu não entendo que este Brasil possa crescer paraplegicamente: o Nordeste com fome e o Sudeste enriquecido. Este País só poderá crescer como um todo, se para cada Região a gente tiver uma legislação específica.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradecendo a deferência da Casa e pedindo a Deus mais uma vez, na sua bem — aventurança, que ilumine o Governo, que parece continuar “cego da gota serena”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

*O SR. PRESIDENTE* (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

*O SR. LOMANTO JÚNIOR* (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda há pouco o nobre Senador José Lins, analisando uma série de problemas da agricultura brasileira, por nômia gentileza, fez inserir no seu oportuno pronunciamento um modesto aparte de minha autoria.

Volto, Sr. Presidente, para analisar, também, uma situação vexatória, eu diria, anômala, que está ocorrendo com a cacaueira do meu Estado.

"Uma atmosfera de inquietação envolve os cacaueiros da Bahia, ante o fluir inexorável do tempo e a ausência do financiamento que lhes é indispensável para manter a continuidade do trabalho e da produção.

O prazo estipulado para o financiamento de custeio no ano corrente expira no próximo dia 31 deste mês de maio, e os recursos para que ele seja processado, não fora, até agora, postos à disposição dos bancos financeiros."

É urgente, urgentíssimo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente o Sr. Senador José Lins, meu colega de colégio de Líderes e que é o responsável pela área econômica, é prudente e urgente, repito, a prorrogação do prazo para 30 de junho.

"Ninguém explicou ainda, com a necessária clareza, as razões do estranho impasse. A demora estaria presa, na opinião de alguns, a possíveis problemas de caixa nos organismos bancários que forneceriam recursos, ou, segundo outros, a dificuldades de mera natureza burocrática."

Sr. Presidente, o Banco do Brasil foi sempre considerado uma organização modelar, neste País. Afirmávamos, como ainda afirmamos, que se há uma organização que merece credibilidade que pode servir de paradigma e de modelo para qualquer empresa, seja no setor privado ou no setor público, o Banco do Brasil é o exemplo. Pois bem, estão levando o Banco do Brasil a situações vexatórias. Eu poderia trazer, aqui, vários casos e até a escandalosa, mas verdadeira, publicação na Imprensa do meu Estado de que o Banco do Brasil estava inadimplente. É verdade, conheço alguns casos, e vou citar um que ocorreu na Agência de Ipiaú, no meu Estado, em que um fazendeiro encaminhou a sua proposta para obter o financiamento para custeio da entressafra, assinou o contrato, registrou no cartório competente, foi liberada uma parcela — é bem verdade que uma parcela mínima do contrato para o custeio — e, em seguida, recebeu a desagradável comunicação, eu diria mesmo a desalentadora comunicação, de que o Banco não tinha mais dinheiro para honrar o contrato.

Ora, vejam os Srs. que o Banco do Brasil é, sem dúvida alguma, um dos maiores estabelecimentos de crédito do mundo, e é o próprio agente financeiro do Governo brasileiro, que hoje estendeu, ultrapassou as fronteiras e já se encontra trabalhando em quase todos os Continentes do Mundo.

Pois bem, o Banco do Brasil, que tem à sua frente uma diretoria qualificada — e eu vou fazer uma referência especial, porque o assunto está atinente a essa diretoria, ao Diretor de Crédito Agrícola, ao Diretor de Crédito Rural, essa admirável figura que os Srs. conhecem do técnico, que tem, sobretudo, uma rara sensibilidade política. Quem porventura já teve a oportunidade de bater às portas do Banco do Brasil, para reclamar alguma providência, e acredito que vários dos Srs. Senadores já tiveram essa experiência, encontrou na figura de Aléssio Vaz Primo o técnico, técnico com T maiúsculo. Não esse técnico que se confunde com tecnocrata, ou pior do que ele, que é o do segundo escalão, tecnoburocrata, os grandes inimigos do desenvolvimento brasileiro, os grandes responsáveis pelos erros cometidos neste País, esta fauna que, de um tempo para cá, tomou conta da administração brasileira. Já descrevi aqui a figura do tecnocrata, não quero repeti-la, porque para mim é profundamente desagradável. E, mais ainda pernicioso do que esse tecnocrata, é aquela outra figura do tecnoburocrata. Este é o pior. Pois o Professor Dr. Aléssio é o técnico com T maiúsculo, o técnico com visão política, sempre aberto ao diálogo, sempre aberto ao debate, sempre aberto a ouvir as reivindicações. Eu dizia, trasanteontem, ao Governador Ney Braga, de quem sou amigo pessoal: não quero envolver-me, Deus me livre, na política paranaense, mas quem tem um homem do gabarito, da experiência e da sensibilidade política de Aléssio Vaz Primo teria, sem dúvida, um candidato para vencer as eleições.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Lomanto Júnior, o Dr. Aléssio Vaz Primo merece talvez nem ser classificado como mero técnico, porque ele é um administrador de rara sensibilidade, de uma dedicação a toda prova aos objetivos do Banco. Esse homem, em pouco tempo, identificou-se tanto com os proble-

mas do nordeste que, eu diria, hoje ele entende mais de Nordeste, de crédito rural para o Nordeste do que muitos de nós, nordestinos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — E tantas vezes ele tem visitado a região, tantas vezes ele tem analisado nossos programas, desde os grandes programas do Governo até mesmo os programas especiais que dizem respeito diretamente às populações mais carentes. Tem analisado as condições dessas populações e feito relatórios os mais completos de que tenho conhecimento nestes dois últimos anos. De modo que quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> quando ressalta a figura do Dr. Aléssio Vaz Primo, e fazer minhas as suas palavras.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador José Lins, o seu aparte além de enriquecer o meu pronunciamento, retifica um conceito que aceito de bom grado, porque a minha colocação não foi verdadeira...

O Sr. José Lins — Não apoiado!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... o Dr. Aléssio não é um técnico...

O Sr. José Lins — Não é apenas um técnico.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... bem disse V. Ex<sup>e</sup>. É um administrador admirável, de visão panorâmica, conhecedor da problemática brasileira, não só no setor do crédito, mas em todos os demais setores da economia e das finanças em nosso País.

Por que se elogia o Dr. Aléssio Vaz Primo? Por que deixei o meu discurso, coloquei-o em cima da mesa para fazer uma referência especial? Senador José Lins, a insensibilidade toma conta, lamentável e desgraçadamente, de vários setores da vida pública. Então, temos que exaltar, até para motivar os outros; temos que exaltar essas personalidades que se compenetraram de que eles não são os donos do cargo, que eles não são as figuras oraculares, não se constituem os deuses do Olimpo. Quando exalto a figura do Dr. Aléssio Vaz Primo é para mostrar que a modéstia se confunde com a competência, que a boa vontade se confunde com o desejo de servir à parte e ao Governo a que pertence. Mas ele está sofrendo as angústias naturais de quem quer solucionar os problemas e os óbices são de tal ordem, que impedem as soluções ao seu prazo e ao seu tempo.

"Mas voltando, Srs. Senadores, dizia que as dificuldades, no que tange aos recursos bancários, nos afirmam que a demora estaria presa a possíveis problemas de caixa nos organismos bancários que fornecem os recursos — ou, segundo outros, a dificuldades de mera natureza burocrática.

Certa que seja, uma ou outra hipótese, o lamentável, o preocupante, é o fato mesmo de estar faltando aos que ainda insistem em trabalhar a terra, neste país, esse mínimo de meios necessários ao custeio da atividade na entressafra, mínimo sempre assegurado, em todos os casos específicos, àqueles que semeiam e lavram a terra através do Brasil.

O Presidente João Figueiredo em boa hora considerou a agricultura setor econômico prioritário para seu Governo e através de diferentes medidas vem pondo em prática oportuna política de amparo e estímulo efetivos à atividade agrária. É pois, totalmente incompreensível que esteja havendo agora essa absurda omissão dos órgãos financeiros face aos que cultivam o cacau. Logo o cacau!, acho que cabe enfatizar.

É bom que se enfatize: logo o cacau, que se coloca entre os primeiros produtos na pauta de exportação do Brasil. O cacau é um fabricante de divisas...

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... o cacau é um dos sustentáculos da riqueza nacional, o cacau fornece a este País, faminto de divisas, a este País que carece de tantas divisas, ele chega, como já chegou a trazer para o Brasil, cerca de um bilhão de dólares.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Lomanto Júnior, sendo o cacau uma das culturas que carreiam maiores divisas em ouro para a Nação, ainda tem uma agravante: é o que o cacaueiro planta, sabendo que vai colher, se der tudo certo, com três anos. É diferente do arroz que se pode colher com 90 dias, do feijão, da soja. O cacau é uma cultura que vai de dois e meio a quatro anos, depende da terra. É uma média de três anos para produzir cacau.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Infelizmente, há um equívoco: antes de cinco anos, o cacaueiro não põe nenhum dinheiro no bolso da produção do cacau.

*O Sr. Agenor Maria* — Depende da terra. Eu consultei o nobre Senador José Lins, a respeito da produção do cacau...

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Mas, aí, o Senador José Lins, neste ponto, não é autor seguido.

*O Sr. Agenor Maria* — ... se era três anos, justamente porque o Senador José Lins, como técnico, poderia, realmente, tirar as minhas dúvidas. Então, veja bem V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: um agricultor que pratica um tipo de agricultura, que passa três anos para colher, ele tem que ter um tratamento diferente daquele agricultor que passa 90 dias. O cacaueiro é um homem que faz a agricultura do futuro, porque plantar e esperar três anos para colher não é brincadeira. De forma que até nisso o cacaueiro é um sofredor. O agricultor que planta arroz, planta hoje e, com 90 a 100 dias, ele está com esse dinheiro na mão, o feijão, a soja. Mas o cacau, nobre Senador, o cacau precisa esperar. Então, a terra fica ocupada com uma cultura um ano, dois anos, três anos sem render absolutamente nada.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — É verdade.

*O Sr. Agenor Maria* — Eu acho que o cacaueiro merecia, visto ser a cultura de curso longo — porque tem a cultura de ciclo rápido e de ciclo longo; a cultura do cacau é uma cultura de ciclo longo — um subsídio maior do que os produtores de outro tipo de agricultura. Vamos ser francos: uma pessoa que recebe um financiamento para plantar arroz e, com 120 dias, o arroz está em casa, o outro, que vai plantar cacau, leva três anos, pagando um juro semelhante aos outros. Então, aquele que plantou cacau vai ficar numa situação muito difícil. Eu, como legislador, se me fosse dado o direito de legislar, acho que o juro tem que ser desigual. Não podemos ter juros iguais para culturas diferentes. Eu não sou um técnico, como o nobre Senador José Lins, mas eu ousaria perguntar, através de V. Ex<sup>e</sup>, ao nobre Senador José Lins, que é Líder do Governo, o que S. Ex<sup>e</sup> acha de se pagar juros iguais para culturas diferentes.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Senador Agenor Maria, eu não devia tê-lo interrompido, porque V. Ex<sup>e</sup> realmente veio ao encontro, com o seu brilhante aparte, para ajudar o meu pronunciamento. V. Ex<sup>e</sup> sabe quanto paga o cacau de impostos? Se não estou equivocado, se nós adicionarmos tudo o que recai sobre o cacau, nós estamos pagando aí na base de quarenta e tantos por cento. Quando V. Ex<sup>e</sup> falou em subsídio, eu tomei até um choque! O cacau é confiscado, dos confiscos mais pesados que existem neste País que recai sobre a lavoura cacaueira. Além de todos os tributos que nós pagamos, tributos ao Estado, 1% para o Instituto do Cacau, tem uma tal CONCALBA, já não falta mais arranjar nada para tirar do cacau, nós somos confiscados em 10%, nobre Senador, 10% do preço de exportação, o que é muito mais grave. Nós recebemos o preço interno e, quando o Governo exporta o cacau, então confisca 10%. Era 15%.

*O Sr. Agenor Maria* — E quando o cacau cai de preço no mercado internacional, o que o Governo dá ao produtor?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — O Governo não dá nada.

O cacau ajudou e vem ajudando há mais de um século ao desenvolvimento do País. Quando os paulistas falavam em confisco do café, não era confisco coisa nenhuma, porque os beneficiários eram eles. Então, o que ocorria? Houve épocas, e o Senador José Lins deve se lembrar, do dólar privilegiado. Então, quem importava determinados materiais para a indústria tinha um dólar privilegiado. Então, nós exportávamos o nosso cacau, e os paulistas montaram as suas indústrias, importando aqueles equipamentos para formar as suas indústrias, com o dólar privilegiado. E nós comprávamos o produto industrializado na mão dos paulistas com o dólar real, com o dólar verdadeiro, isto é, a Bahia sofria dois confiscos de uma só vez.

Nós ajudamos, Senador José Lins, a implantar, há quase um século, todo o desenvolvimento do Centro-Sul do País, através desse produto que continua a ser a galinha de ovos de ouro deste País. Não é o fruto que é considerado de ouro, mas a cacaueira que tem sido para este País a galinha de ovos de ouro.

Pouco, pouquíssimo temos recebido, porque até a manutenção da lavoura cacaueira é feita por nós, pelos cacaueiros, o Governo não despende um tostão, e o que é mais grave, Senador José Lins, nós estamos financiando a cacaueira da Amazônia, nós estamos mandando o nosso dinheiro retirado da cacaueira, para financiar em Rondônia, Roraima, em todos os Estados, que plantam o cacau, o Pará, o Espírito Santo, etc.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> que, a não ser pequena parcela produzida no Espírito Santo, a Bahia detém a quase totalidade, quando estamos mandando recursos, e o cacau se tornou de tal maneira pródigo, que eu chamaria de vaca leiteira que não tem ciclo para interrupção na doação desse leite.

O Estado da Bahia está mamando, vem mamando na teta da vaca cacaueira, de 67 para cá, através dos convênios que assina para construir postos médicos, para construir estradas, para tudo, o cacau, o dinheiro do cacau, serve para financiar desde trio elétrico até hospitais.

Então, veja V. Ex<sup>e</sup> a prodigalidade com que a cacaueira vem, realmente, aceitando isso. Se perguntarem o que fez o cacaueiro, se ele diversificou a sua cultura, diversificou sim, a pecuária que lá está, na Bahia, no Sul e Sudoeste, foi financiada pela lavoura cacaueira; a seringueira, o plantio do cravo-da-índia, da pimenta-do-reino, do próprio guaraná, que se está implantando no Sul da Bahia, foram financiados com os recursos do produtor de cacau.

A CEPLAC é um organismo modelar que tem o País. Eu diria que só os Estados Unidos possuem centros de pesquisas como o Centro de Pesquisa de Lavoura Tropical que possui a CEPLAC, um organismo que tem sido visitado pelo mundo inteiro e os presidentes que lá têm chegado, como no caso o Presidente Geisel, disse: "deveríamos criar CEPLACs neste Brasil inteiro, para cuidar de todos os setores da agricultura".

Pois bem, nobre Senador José Lins, arranjaram um jeito e o orçamento, o dinheiro nosso, o dinheiro que é tirado do cacaueiro para manter a CEPLAC, vai retornar, não em benefícios diretos, mas através da assistência técnica, através da pesquisa, através da extensão, através de todos os requisitos necessários à agricultura. Esses recursos que eram manipulados pela CEPLAC, um dia u'a mão mágica pegou esse dinheiro e colocou no orçamento. Dinheiro nosso, dinheiro que não é tributo, que não é imposto, que não é taxa, que lei nenhuma criou dinheiro que nós consentimos que fosse, apenas, uma retenção, um confisco camuflado em retenção.

Pois, o que estamos sofrendo agora, é que mesmo esse dinheiro está sendo desviado não sei para onde, e espero que o Senador José Lins me ajude, no dia em que eu trouxer aqui essa comunicação. Há um propósito de enxugar a CEPLAC. E quando ouço falar, meu amigo, eu que não aprendi na escola, confesso que, nas minhas pequeninas lições e economia, essa terminologia "enxugar". No meu tempo, era para enxugar o corpo com a toalha. Hoje, o economês inventou tanta coisa que tremo só em ouvir a expressão "enxugar a economia", pois significa o quê? Enxugar a CEPLAC significa menos pesquisa, menos assistência, enfim, menos recursos para a cacaueira.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Nobre Senador Lomanto Júnior, estava no meu gabinete trabalhando. A Casa está aparentemente vazia, mas os gabinetes estão cheios de Senadores que gostam de aproveitar a segunda-feira para fazer seus estudos, colocar em dia suas correspondências e fazer outros trabalhos que se torna necessários. Mas, não pude deixar de chegar aqui, por dois motivos. O primeiro, é realmente um prazer ouvir o entusiasmo de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Muito obrigado, Ex<sup>e</sup>

*O Sr. Gabriel Hermes* — Ouvir essa bravura e essa voz que deveria ser melhor aproveitada pelos nossos políticos do PDS. É, realmente, alguma coisa que está faltando dentro dos Partidos do Brasil, principalmente do nosso, o volume de entusiasmo, de força de voz e de argumentos como os de V. Ex<sup>e</sup>. Esta, uma das primeiras razões que me fez chegar até aqui. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup>. Use e poupe, V. Ex<sup>e</sup> ainda é um homem muito útil e poderá, ainda, ser muitas vezes mais útil ao nosso Brasil e a sua querida Bahia. Agora, a agricultura, V. Ex<sup>e</sup> vai me perdoar que o diga: é a coisa mais admirável que foi criada na face da Terra. Podemos fazer milhares e milhares de safras de arroz, de feijão, de cacau, ano após ano, na mesma terra, no mesmo chão, verduras, tudo aquilo que dá alimento ao homem, em todos os sentidos, inclusive no sentido gostoso e bom que nos dá o cacau, cacau esse da Bahia, que vamos comer pelo Mundo a fora e pagar tão caro, transformado em doces e em tantas outras coisas.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — E vendemos tão barato.

*O Sr. Gabriel Hermes* — Mas, quando V. Ex<sup>e</sup> se queixa de que estão enxugando os tostões do seu cacau, do cacau da sua Bahia, cada um de nós, em cada pedaço do Brasil, do Norte, do Nordeste, e até poderia dizer do Paraná,

de Santa Catarina, nós também somos enxugados. Agora, quando enxugam, como fomos nós, da Amazônia, enxugados, ah!, como dói, como já gritei tanto aqui, e estamos nos preparando para uma enxugadela mais dolorosa, que é a dos nossos metais, do nosso manganês, do nosso ferro, do nosso cobre, e estes vão embora para o Japão, para outros pedaços do Mundo e não voltam mais; são pedaços do chão que vão, não é como o cacau, não é como o arroz, não é como o trigo, essas coisas que se renovam, como as frutas, a cada dia, a cada ano, no mesmo chão. Veja, portanto, esta primeira diferença. De modo que V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em gritar. Agora, apenas um detalhe: não esqueça que o café e o cacau safram através do meu Pará e foram enriquecer tantas bandas felizes deste nosso Brasil, tantas bandas adoráveis deste nosso País, como a Bahia, como São Paulo; e ficou sempre alguma coisa, principalmente desse rio rico que se chama Tocantins, pelas suas margens, como essa cidade antiga do Brasil que se chama Cametá, que agora ressurge, como ressurge em Tucuruí, para ser um cartão de amostra, no mundo inteiro, das riquezas do Brasil, das riquezas que se acabam, dos minerais. E nós estamos lutando para ficar alguma coisa lá; estamos lutando para que se industrialize, para que pelo menos o que vá valorize por dez, por cem, seja, o ferro transformado em guisa, transformado, enfim, em tantas outras coisas que precisam ser mais valorizadas e vendidas por maior valor, deixando mais mão-de-obra aqui, mais riqueza. É isso que está aqui, aquela bauxita que se transforma em alumínio, e que nós vamos exportar, e exportar mais ainda, até em energia elétrica, até em energia elétrica de Tucuruí, que só nos ajudam, só colaboram conosco porque nós vamos da energia elétrica dentro da bauxita, vamos vender até energia elétrica. Veja V. Ex<sup>e</sup> que nós temos que gritar aqui. De modo que vim aqui, do meu gabinete, para lhe dar o abraço do meu entusiasmo, de ver a sua coragem, a sua bravura, e pedir que poupe este corpo e esta voz, porque o Brasil precisa dela.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Gabriel Hermes, a sua generosidade amazônica, e não poderia deixar de ser outra a qualificação, porque V. Ex<sup>e</sup> foi muito bom no seu aparte. V. Ex<sup>e</sup> quis atribuir-me qualidades que eu não posso. Eu sou um entusiasta, e ainda permaneço na vida pública porque sou um entusiasta. Existem óbices, pois sou um homem também marcado, profundamente marcado de decepções.

*O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me rapidamente. (Assentimento do orador.)* V. Ex<sup>e</sup> que é, imagine, e eu ouvia ontem essa expressão, alguém se voltando para mim, e esta pela quinta vez: Você, meu caro, é um jovem ancião. Eu ontem fazia 73 anos e ainda me sinto jovem, vibro com entusiasmo, tenho coração para tudo, até para amar; e veja V. Ex<sup>e</sup> com quase 20 anos menos, veja como tem tanta coisa pela frente. Perdoe-me interrompê-lo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Praza aos céus, Senador Gabriel Hermes, que esses 73 anos se prolonguem, porque V. Ex<sup>e</sup> é um homem cuja vida pode se traduzir como de fidelidade à causa pública. Conheci V. Ex<sup>e</sup> ainda muito jovem e V. Ex<sup>e</sup> maduro, mas não vi nenhuma modificação daquela primeira vez que nos encontramos no aeroporto, se não me engano do Rio de Janeiro, com o então Ministro Jarbas Passarinho, com quem V. Ex<sup>e</sup> tanto conversou. Já o conhecia há muito tempo, já o admirava pela sua fidelidade à causa pública. Daquele dia em diante, então, surgiu uma amizade, que cresce, que se agiganta, a ponto de V. Ex<sup>e</sup> me atribuir qualidades, certas condições que não posso. V. Ex<sup>e</sup> disse que eu devo poupar-me. E eu responderei a V. Ex<sup>e</sup>, não me pouparei jamais. Esta voz é a mesma do jovem Vereador de Jequié, há 35 anos. Esta voz é a mesma do Governador de 37 anos. E Deus há de me permitir que ela não mude de tom, e que este entusiasmo não feneça hora alguma, para que eu chegue ao ponto final da minha existência com este mesmo entusiasmo. Pode ser que minha voz diminua um pouco, mas que este entusiasmo não se arrefeça, e continue este mesmo homem voltado para seu País, para seu Estado, para seu berço natal com aquela mesma devoção daquele jovem estudante e líder universitário, que perlustrou os caminhos da vida pública até chegar a esta culminância que nunca imaginou, filho de um pobre homem, de um modesto agricultor, chegassem às culminâncias deste Senado da República, que é a mais alta Corte Legislativa do País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pelo seu aparte. Quero apenas que Deus me dê saúde e vida longa e que me faça a caridade de permitir que eu chegue, pelo menos aos seus 73 anos com a mesma fidelidade, com o mesmo amor, com a mesma devoção, com que elegi a vida pública como projeto principal da minha vida.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com prazer concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, permita V. Ex<sup>e</sup> que um ex-Vereador de Itaparica dirija-se ao ex-Vereador de Jequié.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É o encontro do ex-Vereador de Jequié com o ex-Vereador de Itaparica.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Um Senador de voz pausada aparteia o Senador vibrante.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Obrigado, Excelência.

*O Sr. Jutahy Magalhães — Mas nós temos, como V. Ex<sup>e</sup>, a preocupação de tratar aqui, nesta hora, do problema do cesteio agrícola para o cacau. V. Ex<sup>e</sup> aborda, com muita propriedade, este assunto que é da maior urgência e, também, do maior interesse de nosso Estado. Lamentavelmente, as informações que chegavam a todos nós era de que o cacau, a verba do cesteio agrícola para o cacau já estava liberada pelo menos para os pequenos e médios agricultores. E quando nos inteirávamos, junto àqueles companheiros baianos, que labutam na área do cacau, vimos que isso não correspondia à realidade. Então V. Ex<sup>e</sup> faz bem quando pede para que tratem seriamente do problema, e com a urgência necessária para que se atenda aquela pobre e esquecida gente cacaueira que tanto trabalha em benefício do progresso e da riqueza do Estado e do País, mas que muitas vezes é esquecida. Sabe V. Ex<sup>e</sup> melhor que eu que estamos atravessando um momento muito difícil daquela região. O preço do cacau está aviltado; nós estamos recebendo, hoje, pelo cacau menos do que recebemos no ano passado ou há dois ou três anos atrás, sem tratarmos, sem olharmos o problema inflacionário que corrói o dinheiro a cada dia. Portanto veja V. Ex<sup>e</sup> que pelo menos essa verba do cesteio tem que ser liberada logo, para que não haja esse prejuízo maior do que aquele que já está ocorrendo; pois aqueles que aplicaram alguns recursos, para dar maior produtividade à sua terra, hoje colhe cacau com prejuízo. Não é mais possível que continuemos a dizer que o cacaueiro é sempre aquele que chora as suas mágoas, está sempre chorando, mesmo quando está recebendo mais do que ele poderia até merecer, pela sua rentabilidade. O cacaueiro hoje não chora, somente, indevidamente, o cacaueiro chora porque, realmente, hoje, está dando grandes prejuízos com a sua lavoura. E V. Ex<sup>e</sup> tem razão de clamar, aqui, neste Plenário, para que olhem para aquela região, porque nós todos estamos precisando que a União olhe para o Estado e para os municípios da região.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Jutahy Magalhães, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> não é propriamente um aparte, é um depoimento; eu o recebo como um depoimento a mais, V. Ex<sup>e</sup> que é meu colega, para honra minha, de representação do nosso Estado, e conhece como eu o drama dos injustiçados, fabricantes de riqueza deste País, que são os cacaueiros, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> é um depoimento sério; vem ao encontro do meu apelo e, por certo, será lido pelas autoridades competentes, sobretudo as autoridades responsáveis pelas finanças do País e pelo setor agrícola, como mais um clamor, como um clamor a mais dos que têm a responsabilidade de representar o povo baiano, para as injustiças de que estamos sendo vítimas e a vítima, exatamente é quem tudo tem dado e muito pouco tem recebido.

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>e</sup> analisa o problema do cacau com muita propriedade quando diz se tratar de uma cultura de grande responsabilidade na formação de divisas para o País, da riqueza baiana. A CEPLAC é, como V. Ex<sup>e</sup> diz, uma das instituições mais bem organizadas do País, dedicada toda à assistência, à cultura do cacau.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agora já a toda a lavoura.

*O Sr. José Lins — Ela compreendeu que aquela região não poderia viver somente na dependência da cacaueira e elaborou todo um processo de desenvolvimento integrado da região.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, é verdade.

*O Sr. José Lins — Com os minguados recursos de que dispõe, ela transformou completamente (*facies*) da área em que atua, e de tal modo ela passou a merecer a confiança nacional, que foi chamada pelo Poder Público para orientar a cultura do cacau no Maranhão, no Pará, no Amazonas, em alguns Territórios e, se não me engano, até mesmo em Mato Grosso.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — E tudo isso ela tem feito com a maior segurança, com o maior cuidado e dentro dos melhores padrões de técnica. Não se deve, portanto, imputar o que, aliás, V. Ex<sup>e</sup> não faz, — qualquer falha à atuação da CEPLAC.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — Mas, agora, analisemos o programa do Banco do Brasil, a maior instituição de crédito deste País...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade, e a mais bem organizada.

O Sr. José Lins — ... responsável pelo apoio do Governo a toda a agropecuária nacional, por muitos e longos anos, instituição que merece o respeito de todos os brasileiros e, por que não dizer, do mundo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — ... como V. Ex<sup>e</sup> bem disse, é uma das grandes instituições bancárias do mundo. Não há dúvida. Por que então, agora, o Banco do Brasil estaria falhando? Esteja certo, V. Ex<sup>e</sup> que não se trata de problema de caixa; também não se trata de problema de burocracia. Digo isto, nobre Senador, em defesa do Banco do Brasil, que é uma instituição organizada, portanto terá feito o seu programa de aplicações para este ano com a maior consciência, baseado em levantamentos seguros — não seria o Banco do Brasil que iria falhar neste ponto. Também não é problema de burocracia, porque o Banco prima por adotar uma sistemática de administração dirigida para os seus usuários.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concordo com V. Ex<sup>e</sup>

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> sabe disso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — Então, qual seria a razão dessa insatisfação geral? Hoje não é só o cacau que reclama. Todo o Nordeste reclama, hoje, a deficiência do custeio agrícola. Para mim, nobre Senador, estamos diante de dois problemas: o primeiro é constituído pela política governamental de combate à inflação. E, aqui, eu defendo o Governo. Não há outra saída para nós, dentro da sistemática que está sendo seguida, senão a de controle do meio circulante, para podermos seguir a marcha inflacionária. Essa política, portanto, é responsável — é uma política consciente — mas ela redonda na parcial falta de crédito para aplicações no cacau, no milho, no feijão e no arroz do Nordeste. Eu diria a V. Ex<sup>e</sup> que a culpa realmente não é do Banco, mas dessa política que é geral e necessária. Acho, porém, que, o Governo deve mudar o seu modo de pensar, pelo menos em relação às regiões mais pobres. O Banco do Brasil, pelo que sei, dispõe de saldos em suas aplicações, dispõe de recursos em dólares no Banco Central, que podem ser convertidos em cruzeiros, dispõe de depósitos em RDBs que poderiam ser utilizados, e que não o são porque a política é impeditiva. Deixo com V. Ex<sup>e</sup>, também um apelo às autoridades monetárias, para que no caso das regiões pobres, aliviem um pouco essa política, que é em geral, necessária, mas que está criando problemas graves a nós nordestinos sofridos. Juntando, portanto, a minha voz à de V. Ex<sup>e</sup>, deixo essa sugestão ao Governo, para que alivie um pouco a sua política, para nos ajudar o Nordeste, tão necessitado de recuperar-se após três anos de seca.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. José Lins — O segundo ponto importante a observar é que o Governo dividiu a atribuição de suprimento do crédito entre o Banco do Brasil e bancos privados. De um lado, as pequenas e médias empresas com o Banco do Brasil e, de outro lado, as grandes empresas com os bancos privados. Acontece que os bancos privados não têm a mesma filosofia de ajuda que caracteriza o Banco do Brasil. Este é um ponto importante de ser analisado, já com a experiência desses últimos meses em que vigora essa sistemática, para que o Governo seja retroalimentado com informações seguras e capazes de fazê-lo aperfeiçoar sua política de crédito e de assistência à agropecuária.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Para não perder o raciocínio do aparte do Senador José Lins, peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup>, para conceder o aparte daqui a pouco.

Senador José Lins, o seu aparte envolve uma série de considerações que eu iria, se não fosse uma audiência que tenho ainda hoje, responder a V. Ex<sup>e</sup>, primeiro agradecendo a sua colaboração, que como meu colega, pertencente ao colégio de Líderes do Governo, empresta o apoio que V. Ex<sup>e</sup> dá a este meu pronunciamento; segundo, dizer que V. Ex<sup>e</sup> conhece muito bem, pode ser au-

tor seguido — não me esqueci que o Senador José Lins foi Superintendente da SUDENE e teve uma atuação das mais destacadas, foi um dos grandes Superintendentes daquele órgão do Nordeste e acompanhou, de perto, o trabalho da CEPLAC, que é um trabalho primoroso.

Eu me insurge aqui é contra esta expressão “enxugar”. Enxugar o quê? Se enxugar, corte-se os convênios desnecessários, deixe o Estado de mamar nas tetas da CEPLAC e volte a CEPLAC para servir à lavoura, dando mais dinheiro para pesquisas, dando mais dinheiro para extensão agrícola, enfim, realizando a sua precípua finalidade.

A CEPLAC, no meu entender, é um organismo intocável na região cafeeira, porque ela é a responsável não só pelo crescimento em termos de quantidade, como também em termos de aperfeiçoamento técnico da lavoura, que é um dos sustentáculos da economia brasileira, como é o sustentáculo da economia baiana.

Gostaria ainda de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o Governo precisa sim — e urgente — estabelecer critérios de prioridade neste País, selecionar onde o dinheiro deve ser aplicado. Fazer economia para um setor gerador de dinheiro, como é o caso do cacau, numa hora em que o País tem fome de divisas!

Senador José Lins, se nós cortássemos deste País — e os erros vêm desde o Brasil Colônia — se nós estabelecêssemos um elenco de prioridades e deixássemos a mania de construir obras faraônicas, dispensáveis, adiáveis e dirigíssemos o nosso pouco dinheiro para aqueles setores reprodutivos, geradores de riqueza, estariamos hoje numa situação econômica muito melhor, muito mais vantajosa do que estamos.

Negar-se dinheiro ao cacau para o custeio, nunca, nunca ocorreu isto. Exatamente para este produto que é um criador de riquezas, que gera, que produz todo ano quase um bilhão de dólares? É, realmente, uma coisa incompreensível!

Sei que o Banco do Brasil não tem culpa alguma mas, perdão, Senador José Lins, se o Banco do Brasil tem dinheiro guardado, se ele tem dinheiro no caixa e apenas para que se cumpra uma economia, ou para que se estabeleçam os moldes de combate à inflação, ah, Senador José Lins, afi nós não combateremos inflação alguma, nós vamos é matar a “galinha de ovos de ouro” e afi não teremos mais o ouro, na hora em que matarmos a galinha. O que precisamos, sim, é eleger as prioridades necessárias para aplicação daqueles parcos recursos de que dispomos, e o cacau não pode, em hipótese alguma, sofrer a restrição na verba mais essencial, mais necessária que é o custeio da entressafra, porque assim nós estaremos, ao tempo em que combatemos a inflação, matando a galinha que produz os frutos — eu já não falo nem em ovos de ouro, eu diria a árvore, estariamos matando a árvore, que produz os chamados frutos de ouro, que é o cacau.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, o Senador José Lins tem toda a razão quando fala na prioridade de combate à inflação. E, para combater a inflação, uma das medidas, pelo menos dos monetaristas, é aquela expressão que V. Ex<sup>e</sup> não gosta, que é necessário enxugar o meio circulante. Então, para enxugar o meio circulante temos que evitar certos despendos. Mas afi é que entra o problema de critério, o problema de prioridade. Veja V. Ex<sup>e</sup> que não seria justo, para enxugar o meio circulante, deixar de pagar o custeio agrícola do cacau, quando se paga para uma indústria falida mais do que toda a verba de custeio da região do Nordeste. Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que afi é questão de prioridade, de jogar recursos para a agricultura ou para atender a uma indústria falida. Este é o problema que acho que, nós, que somos representantes do nosso Estado, a Bahia, que somos representantes do Partido do Governo, devemos levar às autoridades monetárias, para que olhem para esse aspecto. Não é questão de ano eleitoral, que a eleição vai ser em novembro e por isso temos que atender um maior número de pessoas, não é isso, é questão apenas de justiça, apenas de fazer aquilo que é correto. Desejamos que as autoridades monetárias voltem as suas vistas para a região do cacau, para as necessidades que temos desses recursos de custeio, isso é meramente uma questão de justiça. Como diz V. Ex<sup>e</sup>, nós, para combatermos a inflação, também temos que lutar para exportarmos mais; há quem diga que o prioritário, no Brasil, é a questão de exportar. Se temos que exportar mais, temos que produzir mais cacau, se temos que produzir mais cacau, precisamos de recursos para o custeio e também para a implantação de novos cacauais. Mas, veja V. Ex<sup>e</sup> que são critérios que não estão sendo obedecidos; por isso é que V. Ex<sup>e</sup> deve insistir cada vez mais, para que olhemos esses recursos para o cacau; não vamos enxugar a economia às custas do cacau. Se eu pudesse fazer

uma pergunta à assistência, perguntaria ao Sr. Marcelo Gedean, que está aqui nos assistindo, quanto necessitámos para o custeio agrícola do cacau, naquela região, porque, veja V. Ex<sup>e</sup>, talvez seja menos do que um mero empréstimo do PROÁLCOOL.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Empréstimo de PROÁLCOOL que foi dado para que? Para pagar empresas financeiras, porque não terá recursos para fazer novos investimentos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Nobre Senador Jutahy Magalhães, mais uma vez V. Ex<sup>e</sup> é de uma oportunidade sem par colaborando com o meu pronunciamento nesta tarde.

Recordei-me, na hora em que V. Ex<sup>e</sup> falava no financiamento, às vezes, para indústrias falidas, da visita de duas grandes personalidades do Mundo Ocidental. Era, se não me engano, o Presidente do Banco Central dos Estados Unidos e, parece-me que foi na oportunidade da inauguração daquele prédio, daquela jóia da arquitetura brasileira, que está ali, que é o Banco Central. Daí a pouco falaram em tomar dinheiro e o visitante disse: "Não, os senhores não precisam de dinheiro. Ah! se nós tivéssemos um Banco Central dessa magnitude, dessa beleza arquitetônica! Os senhores são uns homens ricos."

Também o Presidente da Alemanha, o Sr. Helmut Schmidt, quando aqui chegou e buscaram falar com ele para obter recursos para a construção do metrô — não sei se o de São Paulo ou do Rio de Janeiro, ele disse: "Este País é muito rico, meus senhores, os senhores não precisam de dinheiro. Nós levamos uma vida para construir o metrô de Berlim e os senhores estão construindo, ao mesmo tempo, dois metrôs, um em São Paulo e outro no Rio de Janeiro."

O que é preciso é termos a consciência, Senador José Lins, da nossa pobreza, das nossas dificuldades. O que é preciso é deixar esse espírito faraônico que vem nos perseguindo há séculos e procurarmos realmente botar os pés na terra, procurarmos aplicar os recursos naqueles setores essenciais ao desenvolvimento econômico, mas, sobretudo, ao desenvolvimento social, que precisa urgentemente que lhe demos absoluta prioridade.

Sr. Presidente, concluirei, dizendo o seguinte: A estabilidade da lavoura cacaueira tem particular significação, não apenas para a estabilidade econômico-social, especialmente no que diz respeito ao nível de emprego nas regiões em que se situa, como também no que se refere à continuidade de uma produção que enriquece a pauta de exportações do País, gerando parcela significativa das divisas com que ele conta para seu progresso.

Não entendo, repito, o que está ocorrendo, o que sei, o que todos sabem é que a presente situação está criando grave ameaça e toda uma numerosa coletividade que vive voltada para o trabalho árduo de cultivar, colher e exportar um produto agrícola de categoria nobre e que deveria, por isso mesmo — dentro da atual política de amparo à lavoura do Governo Federal — merecer o respeito e a ajuda material imediata das agências financeiras a que caberia a formalização técnico-financeira desse apoio.

Que o Banco Central libere sem demora, Senador Jutahy Magalhães; são 8 bilhões de cruzeiros, e não sei se são 8 bilhões ou menos, o que posso adiantar é que não é mais; são 8 bilhões de cruzeiros apenas. Mas não é dinheiro que se dá, não; é dinheiro que retorna daqui a um ano com juros altíssimos. Se não me engano, no final, mais de 40% ao mês. Então, não é dinheiro dado ao ano, não é dinheiro dado não, é dinheiro que retorna com um ano, ou menos de prazo, porque, se não me engano, vence no mês de fevereiro do ano subsequente.

Que o Banco Central libere, sem demora, os 8 bilhões de cruzeiros necessários à agilização do financiamento reclamado, é o que peço, para que seja evitado um desastre econômico no setor cacaueiro de consequências desastrosas para a economia nacional, que ninguém deseja. Enfatizo, como fundamental, a prorrogação do prazo para 30 de junho.

Para que isso venha a ser imediatamente determinado, dirijo, neste instante, como representante da Bahia nesta Casa, e em nome também do meu colega Jutahy Magalhães e nos dos que me apartearam nesta Casa, veemente apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para liberação desse financiamento, lembrando a S. Ex<sup>e</sup> que as palavras por ele proferidas no Conselho Consultivo dos Produtores do Cacau em nome do Presidente da República, ainda estão repercutindo, ainda estão altissonando nos ouvidos dos cacauicultores que estavam presentes àquela reunião. Afirmou o Sr. Ministro que nenhum cacauicultor deixará de receber financiamento para custeio de sua lavoura. Conheço o Sr. Ministro e sei que S. Ex<sup>e</sup> falou, porque antes conversou com o Ministro da Fazenda e este disse, também, que os recursos não faltariam para atender a esse setor tão importante da economia baiana. Este apelo também

eu estendo aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, ao Presidente do Banco do Brasil e, muito mais, ao Presidente do Banco Central, e quero dirigir também, se tudo falhar, a esse que não falha, que não tem falhado, pois todos os apelos que a ele tenho dirigido, têm sido atendidos com pressurosidade.

Recordo-me do discurso que pronunciei nesta Casa, há pouco tempo, sobre o drama do feijão, e o Presidente Figueiredo, pessoalmente, determinou que as providências fossem adotadas imediatamente e o Banco do Brasil teve recursos para atender àquele importante setor da economia nordestina, e baiana, que é o feijão, e ao Excelentíssimo Presidente da República que, tenho certeza, desconhece até agora esse comprometimento negativo de seu Governo junto à classe dos cacauicultores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a tolerância.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior, antes de V. Ex<sup>e</sup> encerrar e certo de contar com colaboração do Presidente, gostaria de lembrar apenas que V. Ex<sup>e</sup> está pedindo uma coisa muito simples: quer que sejam liberados os recursos para cumprir contratos feitos. Ai daquele indivíduo que contratar alguma coisa com um banco, seja ele do Brasil ou particular, e não cumpra seus compromissos. Veja V. Ex<sup>e</sup> que agora são os cacauicultores que assinaram contratos, e alguns tiveram liberada a primeira parte de seus recursos, mas a segunda e terceira parcelas não receberam. Então são contratos já firmados e que não estão sendo cumpridos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>e</sup> sabe que os compromissos são bilaterais. Ai do cacauicultor que, porventura, não cumpra seus compromissos que terá seu título indo para o Cartório e recebe um apelido que é nada agradável para o cidadão: inadimplente.

Sr. Presidente, encerro as minhas considerações:

Uma séria questão de interesse público está em jogo neste caso, podendo resultar em graves prejuízos para a economia nacional.

Agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>e</sup>, agradecendo a quantos me honraram com o seu aparte, eu concluo o meu discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra à nobre Sr<sup>a</sup> Senadora Laélia de Alcântara.

A SR<sup>a</sup> LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Plenário do Seminário para Dirigentes da campanha patrocinada pelo Instituto Pedroso Horta e Comissão Feminina Nacional do PMDB aprovou, no sábado passado, a seguinte moção:

A Comissão Feminina Nacional do PMDB manifesta seu repúdio aos métodos usados por grupos antidemocráticos na presente campanha eleitoral. Não bastassem os casuismos, impostos pelo Governo, com o objetivo claro e indiscutível de atingir a Oposição, surgem agora agressões sórdidas, vis e criminosas contra a mulher.

Como mulheres brasileiras, nos sentimos duplamente injuriadas. Primeiro, no desrespeito à nossa própria condição, como se fôssemos seres vulneráveis, sem nenhum valor, sem honra e sem dignidade. Segundo, na utilização da mulher como alvo para atingir homens públicos ilustres e vitoriosos, numa tentativa de desviar a atenção do povo brasileiro dos verdadeiros escândalos nacionais, que têm origem no próprio Governo.

Não aceitamos que companheiras, esposas de nossos candidatos, sejam envolvidas em campanhas difamatórias, que violentam a Nação e que ficarão impunes, como o episódio do Riocentro e tantos outros crimes.

Na ausência de mensagem política e na impossibilidade de justificar dezoito anos de autoritarismo e incompetência administrativa do Governo, responsável pela inflação, pelo rombo da Previdência e pelo empobrecimento, cada vez maior, de nosso povo, nossos adversários tentam, com a divulgação de estórias grotescas e invrossimeis, se perpetuar no Poder.

Finalmente, a propósito do apelo para a moralização no País, feito pelo Senhor Presidente da República, sugerimos que se eleve o nível desta campanha eleitoral, substituindo métodos tão mesquinhos pelo debate livre e democrático, em torno dos grande problemas nacionais. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, último orador inscrito.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, da Federação dos Trabalhadores da Agricultura (FETAGRI) de Cuiabá, no meu Estado, Mato Grosso, uma mensagem protestando, contra a aprovação do Decreto de Lei da Previdência (Pacote da Previdência).

Na referida mensagem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, àquela entidade que representa uma utilíssima classe, a dos trabalhadores agrícolas, afirma que deve ser rejeitado o pacote e que os trabalhadores previnem àqueles que têm o poder de decisão que denunciará, publicamente, todos que não rejeitarem "por ação ou omissão", o famigerado Decreto Lei.

Lembra ainda a Entidade que este ano haverá eleição e os trabalhadores saberão dar a resposta àqueles que não negarem apoio as reivindicações dos trabalhadores.

Abaixo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, — transcrevo, o telegrama que foi enviado pela FETAGRI, a fim de registrar nos Anais da Casa, o ponto de vista daquela Entidade, em Mato Grosso e em todo o Brasil, embora o caso seja um fato consumado.

"Trabalhadores não aceita o decreto lei da previdência pt lembrando que ete ano haverá eleições geral no país vg esta entidade sente-se no dever de prevenir que denunciará publicamente todos aqueles que não rejeitarem vg por ação ou omissão vg o referido decreto lei vg que contraria diretamente os interesses da esmagadora maioria da população pt certos de seu apoio vg subscrevemo-nos saudações FETAGRI".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando os que comandam a política econômico-financeira do País vêm, a público, dizer das dificuldades por que passa o País, a tônica, geralmente, se coloca sob o prisma dos gastos com o petróleo e seus derivados. Conquanto tenhamos a PETROBRÁS e anuncie-se, a todo o instante, a descoberta de novas bacias petrolíferas, continuam as despesas com o petróleo a ser o carro-chefe dos arautos do Governo Federal para se desculparem dos desacertos em nossa política econômico-financeira. Claro que não desconhecemos a situação em que se encontra o mundo, em razão das posições assumidas pelos grandes produtores de petróleo, situação que, diga-se de passagem, deve-se, também, em grande parte, à falta de acuidade de países que não souberam encontrar, com a devida antecedência, outras fontes energéticas que os colocasse não dependentes, pelo menos totalmente, do petróleo e de seus derivados.

Não seria ocioso lembrarmos, na oportunidade, a figura de Monteiro Lobato, ainda mais que ora se comemora o centenário de seu nascimento. Sua luta pela emancipação de nossas riquezas petrolíferas está na memória de todos nós. Cedo acordou Monteiro Lobato para que nossas jazidas fossem exploradas, mas interesses escusos, impatrióticos, fizeram-no calar-se, à força e, assim, continuou dormitando em nosso solo o que hoje custa tão caro ao povo brasileiro.

Essas preliminares, trazemo-las à colação no momento em que acabamos de receber memorial de motoristas brasileiros que fazem dia e noite seus percursos pela TRANSNORDESTINA a BR-116. Uma simples reivindicação e que, de fato, em se analisando-a, chega-se à conclusão o quanto pouco é necessário para se economizar aos cofres do País um bilhão de cruzeiros em combustível.

Pedem esses motoristas brasileiros simplesmente que o Governo Federal conclua os duzentos e noventa quilômetros daquela estrada, importante via de escoamento dos mais variados produtos e que vai de Fortaleza a Porto Alegre. Com o término dessa rodovia, encurta-se a distância entre o Nordeste do Brasil e o Sul do País em quatrocentos e vinte quilômetros, em termos de ida e volta.

Mas, o que há de se ressaltar, principalmente, na necessidade de se concluir os duzentos e noventa quilômetros que faltam à BR-116, é a economia de combustível. Esses quilômetros que os motoristas brasileiros pedem sejam

completados, representam uma economia de vinte e oito milhões de óleo diesel em um ano. E, realmente, cotando-se o litro do combustível a cinqüenta cruzeiros, ter-se-á, em cada ano, uma economia de cerca de um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros. Ademais, as mercadorias transportadas pela TRANSNORDESTINA com a conclusão do trecho entre Bahia e Pernambuco, teriam os custos de seu frete sensivelmente reduzidos e, dessa maneira, barateando-se os preços dos produtos para o consumidor, trazendo para Estados como a Paraíba, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Bahia um alentado desafogo à comercialização de seus produtos e, como consequência, maiores perspectivas para a economia desses Estados do Nordeste.

Assim, juntamos o nosso apelo ao dos motoristas brasileiros que transitam pela BR-116, esperando que o Ministério dos Transportes se sensibilize diante desse fato, concluindo os duzentos e noventa quilômetros que faltam aquela rodovia de tão grande importância para o Nordeste.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

**4**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

**5**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

9

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senador Hugo Ramos.

10

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 225, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1981

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 1978

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alímentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1981

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 309, DE 1979

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)*

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 19-5-82 E QUÉ, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto hoje a falar da nossa região dos vales do Tocantins/Araguaia. Do que ali se realiza, muitos não sabem, no Brasil, e é preciso que tomem conhecimento.

Trata-se, Sr. Presidente, de um conjunto de sete grandiosos empreendimentos nos Vales do Tocantins/Araguaia que destacam os governos da República; são a Hidrelétrica e as Eclusas em Tucuruí, a Hidrovia no Tocantins/Araguaia o Projeto Carajás, os Portos de Vila do Conde e Itaqui e a Ferrovia de Carajás.

São obras que devemos à capacidade dos brasileiros, destacam os Ministérios das Minas e Energia e dos Transportes; a ELETRONORTE, a PORTOBRAS; e ao Governo Federal. São tarefas em andamento, em construção, que permitirão a integração dos grandes e ricos vales do Tocantins-Araguaia à economia do Brasil. Constituem esses empreendimentos o maior conjunto de obras da Amazônia, do Norte e do País, e somam custos de bilhões de dólares e cruzeiros.

É preciso que o Governo Federal faça seu povo acompanhar a grande tarefa que se realiza.

É útil que nações do mundo, das Américas, da Europa, tomem conhecimento desses empreendimentos: a energia de Tucuruí, os portos, as eclusas, a hidrovia, a ferrovia, até a realização do projeto Grande Carajás.

Chegaremos Sr. Presidente e Srs. Senadores, à industrialização do ferro, da bauxita, do cobre, do manganês, das madeiras. Implantamos já nos vales a grande pecuária do sul do Pará, em Conceição do Araguaia, em Santana, em Goiás, em Mato Grosso. Novos projetos surgem e começam a ser implantados em volta de Carajás, no Pará e no Maranhão. Projetos industriais, para aproveitar a energia, as matérias-primas, já estão em implantação, como os da ALCOA, ALUNORTE, ALBRAS; médios e pequenos projetos são estudados pela Companhia Vale do Rio Doce, pela SUDAM. A confiança da iniciativa privada também está presente, tudo crescendo e desafiando a iniciativa dos homens do Brasil, dos homens do Norte, do Sul, de São Paulo, de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul.

O Governo Federal, a Companhia Vale do Rio Doce e a SUDAM são solicitados pelos homens de iniciativa que estudam as possibilidades dos grandes vales, atraídos pelos recursos naturais, pela energia, pelo porto, pelo transporte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nasce no Norte do Brasil, na região do Tocantins-Araguaia, um imenso campo de progresso em face dessa obra de infra-estrutura em construção pelo Governo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exº um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Gabriel Hermes, é realmente gratificante, e gostaria até de poder aplicar um superlativo para dizer da minha alegria ao ouvir V. Exº falar dessas obras. Nós, como V. Exº, que na Câmara dos Deputados organizamos aquele bloco parlamentar pela integração da Amazônia, e que tivemos a felicidade de transferir para a posteridade,

como autores, podemos dizer daquilo que veio a ser legenda do Projeto Rondon — “integrar para não entregar”, — temos que nos sentir realmente felizes, quando ouvimos V. Exº falar no presente. Naquela época, nós falávamos sobre essas realizações quase como que visionários agarrados e apegados mais no patriotismo, mais no afã de ver o interior brasileiro, aquela esquecida e deserta região vir a ser aquilo que hoje, como eu disse, V. Exº já fala no presente, do que está sendo feito, do que está sendo realizado. V. Exº fala nos portos — é bem verdade que não são aqueles que defendíamos quando clamávamos pelo abandono, por exemplo, do Porto de Caratateu, com 26 metros batimétricos e que, àquela altura, prestar-se-ia tranquilamente para a navegação, com 4 metros de calado na estiagem e 6 ou 8 no período chuvoso, no rio Tocantins, como estrada que anda, estrada que se conserva por si mesma. Defendímos ardorosamente não só o aproveitamento daqueles recursos já prospectados, mas, sobretudo, a construção das eclusas, o aproveitamento do potencial hidrelétrico e, consequentemente, a construção do porto a que V. Exº alude agora, e que parece que já vai, com outro nome, em outro local, mas que vai também se tornando coisa palpável. As sementes que lançávamos, V. Exº, nós e outros companheiros daquela região, hoje estamos aí a colher os frutos, essas realizações a que V. Exº alude. Congratulo-me com V. Exº, e congratulo-me naturalmente com o povo da nossa região. Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES — Muito obrigado a V. Exº

Meus caros e nobres colegas, tudo caminha. Em 1985 teremos a hidrelétrica oferecendo sua primeira etapa de energia. Os portos de Vila do Conde e Itaqui têm data de conclusão fixada; a ferrovia avança de São Luís até Carajás; as eclusas, iniciadas em sua primeira fase e com data fixada de conclusão, são obras fundamentais à integração, ao desenvolvimento e exploração dos vales. Essas obras são fundamentais ao desenvolvimento integral dos vales, da Amazônia, do Pará, de Goiás, Mato Grosso, Maranhão e parte do Nordeste, e do progresso nacional.

As eclusas surgiram da exigência da coletividade que usa, que depende dos caminhos das águas dos rios. Foram iniciadas em face da construção da hidrelétrica, da barragem, que impossibilitaria a navegação, fecharia a grande e econômica estrada da natureza. Pelos vales do Tocantins e Araguaia, pelos rios, o Brasil chegou, chega a Mato Grosso, Goiás, Maranhão, aos centros que crescem. Desenvolvem-se Tucuruí, Barcarena, Marabá, Conceição, Santana e outras cidades no Pará; ricas regiões de minérios, de fazendas de gado, de madeiras, de produção agrícola, de Goiás, Mato Grosso, Maranhão e partes do Nordeste e o caminho do escoamento natural da produção, o mais econômico, necessário e exigível é a hidrovia.

Daí, os reclamos, os apelos da região que nós, como de nosso dever, mais de uma vez levamos ao Governo e que o Presidente Geisel ouviu e determinou no dia em que solicitamos, na sua visita à Tucuruí: — que se fizessem às eclusas — como essenciais à navegação e ao progresso.

Que é a região? Que são os vales?

A Bacia do Tocantins—Araguaia tem superfície de mais de 750.000 km<sup>2</sup>. Região farta de rios, com áreas atrativas à agropecuária e rica de minérios e florestas. É uma região central, longe da costa marítima, ocupando parte do Norte e Centro-Oeste do território nacional.

O estudo do IPT informa: os vales oferecem uma área agrícola de 25 milhões de hectares, com capacidade produtiva de 40 milhões de toneladas por ano; enquanto a atual capacidade brasileira é de 50 milhões. Isso é demais significativo. E mais, acrescenta:

A região não é atingida por fenômenos climatológicos adversos. Temperatura adequada a cultivos, regime pluvial uniforme, média 1.500 mm anuais, luz solar suficiente e a baixa umidade do ar são fatores de prevenção contra a maioria das doenças.

A área de cerrado da região é constituída de solos classificados de razoável a excelentes para a agropecuária. Com as eclusas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a hidrovia, o transporte econômico da região é fonte de progresso.

Diz ainda o IPT que o centro de Goiás presta-se a projetos de irrigação, permitindo mais de 280 mil hectares de terras irrigáveis. São solos que permitem duas safras de arroz por ano, soja, milho, feijão, além de pastagens ricas e até talvez irrigadas para o regime intensivo de pastoreio.

Ainda dos estudos que manuseamos consta: a área de mais de 60 milhões de hectares é de excelente qualidade para a agropecuária e só são utilizadas em pastagens 10 milhões. Mas, o mais importante, além das florestas, é o que mostra outro estudo. O potencial mineral conhecido em toda região. Só em Carajás, ferro: 18 milhões de toneladas; cobre, 1 bilhão de toneladas; manga-

nês, 60 milhões de toneladas; níquel, 47 milhões de toneladas; bauxita, 45 milhões de toneladas, além de muitas outras riquezas em volta de Goiás, território rico em minério.

Tudo isto, todas estas riquezas pedem as vistas dos homens. Chegou a hora, Sr. Presidente, e chegou com as sete grandes obras de infra-estrutura que ali se realizam.

Srs. Senadores, fator fundamental para justificar a hidrovia e a construção das eclusas é o andamento dos projetos implantados e que se implantam nos vales, no Pará, em Goiás, em Mato Grosso e no Maranhão. São desse as culturas de cereais aos grandes rebanhos no sul do Pará e de Goiás.

Ainda lembramos que Marabá e outras áreas do Tocantins-Araguaia, que ficam depois do grande lago, depois da barragem, ali tudo indica e os estudos avançam para novas instalações industriais. A região, servida de minérios e de energia elétrica, de população progressista, deseja ver os seus minérios, as produções agrícolas e pecuárias industrializadas na região.

Sr. Presidente, quase que depende, para o desenvolvimento, de dois fatores: a hidrovia e as eclusas.

Dois são os pontos precários na penetração no desenvolvimento dos vales do Tocantins e do Araguaia: as corredeiras de Tucuruí e de Santa Isabel. Esses dois acidentes vencidos, estará o caminho livre para a penetração pelo Centro do País, aberto o trânsito, a estrada de águas — a mais econômica e necessária ao escoamento das produções de todos os Estados desta grande e rica Região do Brasil.

O Governo Federal conhece o perigo das corredeiras, para as centenas de embarcações. O Governo sabe que a barragem trancaria a navegação. Por isso aceitou o desafio de liberar os rios, iniciando a construção das eclusas.

O Governo da República merece todo o nosso elogio e apoio.

E 1981 determinou o Governo Federal que firmassem os contratos, os Ministérios, apesar da descrença de muitos, não acreditavam, e, assim, estabeleceu as bases das obras de transposição de Tucuruí. Foram firmados os convênios PORTOBRÁS-ELETRO NORTE; o contrato de empreiteiras e das empresas que desenvolvem os projetos. Tudo se iniciou para tranquilidade dos que defendem um projeto integral do Tocantins-Araguaia.

A construção do sistema, eclusas de Tucuruí, projetos, obra civil, equipamentos eletromecânicos, orçada em cerca de  $80.670 \times 10^6$ , preços de 1982, ou 80 bilhões, 672 milhões de cruzeiros a Construção será feita em duas fases.

Este valor, Sr. Presidente, representa apenas 8% do custo da hidrelétrica, uma das sete grandes obras a que me refiro e que ali se constrói.

A fase I das obras está com prazo de execução definido, em função das obras da hidrelétrica, que deverão estar concluídas em setembro de 1983. Tudo avança em ritmo normal, as tarefas comuns da hidrelétrica e eclusas. Até abril do ano corrente foram investidos cerca de 2 bilhões e 453 milhões de cruzeiros, pela PORTOBRÁS, nas obras das eclusas, com desapropriações, estudos, projetos, execução de 60.694 m<sup>3</sup> de concreto, 261 m<sup>3</sup> de escavações em rocha, 421.733 m<sup>3</sup> de escavações em terra. Até o final deste exercício, com o saldo dos recursos disponíveis, Cr\$ 5.765.000.000,00 (cinco bilhões setecentos e sessenta e cinco milhões), será atingida a concretagem. Em setembro de 1983 estará concluída a Fase I, com 415.212 m<sup>3</sup> de concreto e todos os serviços de enchimento do reservatório concluídos.

Tudo, Srs. Senadores, estamos acompanhando, como de nosso dever e, aqui, louvamos a compreensão do ex-Ministro Eliseu Resende, do Presidente Figueiredo, do Ministro das Minas e Energia, conhecedores da Importância do Projeto para a integração dos Vales.

Será obra maior fundamental essa das Eclusas, que dará a HIDROVIA, o caminho livre, atrativo ao progresso, as instalações na região do Tocantins, em Marabá e do Distrito Industrial que a região merece e o Brasil reclama.

E isso reclama o Brasil, para que não se venda apenas o ferro a 18 ou 20 dólares a Tonelada no Japão, no exterior e, sim, industrializado, em guia, laminados e outros perfis beneficiados, a dez ou cem vezes mais valorizados. É a vitória completa dos empreendimentos, do Projeto integrado, como o merece a região e a economia do Brasil. É a garantia do desenvolvimento e aproveitamento integral dos Vales. É o progresso, é a garantia do trabalho a centenas de brasileiros, de técnicos e de trabalhadores nas indústrias e atividades agropecuárias.

Isso defendemos, todos os que estudam, o Governo, os do Tocantins.

## A II FASE DAS ECLUSAS

Compreendemos a construção das Eclusas, iniciada, avançada, vencida, e que destaca o Governo, como a obra fundamental no projeto integral — Hi-

drelétrica, Porto de Barcarena, Hidrovia, permite o progresso e a exploração de todo o Vale.

A obra não pode parar. A segunda fase é essencial e completa o esforço em realização das obras do conjunto Hidrelétrica-Carajás.

A fase II das Eclusas independe das obras de energia. Esta fase reclama a atenção dos Parlamentares federais e Estaduais, dos governos dos Estados, dos patriotas, dos técnicos e Ministérios responsáveis. É fundamental ao progresso da região o aproveitamento racional das riquezas dos Vales e será grande o resultado à Economia Nacional.

Aqui, e hoje, alertamos a Nação para as alternativas, as cogitações de responsáveis, pela construção das eclusas, porque é preciso sentir as consequências — econômico-financeiras, ao tomar uma decisão. Nós defendemos a continuidade da obra, como fundamental.

Divulgamos o que está nas cogitações.

### Alternativa A:

Realizada a fase I no prazo, adiar a fase dois *sine die*.

Isso será um erro. Devemos evitar, combater.

### Alternativa B:

Protelar a fase II, continuar lentamente, com poucos recursos. Enfim levar a construção até 1990. Isso vai desviar a instalação de projetos, do progresso, e gerar desempregos. Isso vai permitir ficar a região, o ferro dependendo só da exportação primária, atrasar o desenvolvimento e a economia.

Isso é tornar onerosos o custo das obras, pois não se aproveitará a estrutura de Tucuruí, os equipamentos, a eficiência operacional.

### Alternativa C:

É defendida pelos técnicos dos Ministérios e pelos que acreditam e desejam o progresso.

É realizar em prosseguimento a fase I, a Fase II, sem interrupção, no menor prazo possível, e a partir de 1983.

Isso esperam os que até agora acreditaram e confiaram no Governo, pois é o melhor para o progresso nacional e integração da Região dos Vales à economia.

Os estudos, que consultamos em profundidade, mostram a importância de se construir agora as Eclusas, como de alternativas.

A alternativa "C" é defendida pelos técnicos dos Ministérios, pelos que acreditam e desejam o progresso daquela região e do Brasil; assim, deve ser realizado em prosseguimento da fase I.

Sr. Presidente, isto já nos levou a conversar com o Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho. Isto está nos levando a contatos com os Ministros responsáveis da área — com o Ministro dos Transportes, com o Ministro das Minas e Energia, com o Ministro do Planejamento e como o Ministro do Interior.

Sr. Presidente, não defenderíamos esta obra se não tivéssemos a segurança do que existe de rico na região a exigir transportes.

Sr. Presidente, para concluir, vale notar que a hidrovia do Araguaia-Tocantins, com 2 mil e 200 km de extensão, entre a baliza em Goiás e Belém do Pará...

*O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

*O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.*

*O Sr. Helvídio Nunes —* Eminente Senador Gabriel Hermes, V. Ex<sup>e</sup> cuida dos problemas do seu Estado na área de energia e transportes e faz referência à necessidade da construção de eclusas. Eu me permito entrar no discurso de V. Ex<sup>e</sup> para dizer que espero não aconteça com o Pará aquilo que está ocorrendo com o meu Estado, o Piauí. Temos um curso d'água com aproximadamente 1.500 km, que é o rio Parnaíba. Em fevereiro de 1970, o então Presidente da República inaugurou a primeira etapa da Usina Hidrelétrica de Boa Esperança. As obras já haviam sido iniciadas, e até hoje não foram concluídas as eclusas do Parnaíba. Muito obrigado.

*O SR. GABRIEL HERMES —* Nobre Senador Helvídio Nunes, agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. É útil a advertência.

As eclusas de Tucuruí já estão com a sua primeira parte quase concluída. E vou dizer a V. Ex<sup>e</sup>: o Estado do Piauí será um dos beneficiados pelas eclusas e pela hidrovia do Tocantins-Araguaia.

Sr. Presidente, concluindo, essa hidrovia de 2.200 quilômetros de extensão ainda será acrescida por outros 2 mil quilômetros de hidrovias vicinais, também navegáveis, em consequência dos estirões da grande extensão do próprio Tocantins, ao montante da sua confluência com o Araguaia. Sistema principal será dos rios Itacaiuna, Tupirapés, Mortes, Javaés, Quixás, Vermelho e outros.

Veja, V. Ex<sup>e</sup>, uma estrada de água que terá 4.200 quilômetros, a maior do Brasil. Vejam o que representa e o que significa para o futuro.

Sr. Presidente, concluo dizendo que acredito no empreendimento, acredito no que o Governo Federal está fazendo, porque não há motivos de dúvida. São 7 grandes obras, das maiores do Brasil, a hidroelétrica de Tucuruí que, no próximo ano, estará dando a sua primeira etapa de energia, eclusas com a sua primeira etapa feita, os dois portos dos maiores do Brasil, um o maior, em Itaqui, o outro Vila do Conde, finalmente, a estrada de ferro que vai ligar Carajás ao Maranhão, e para concluir, como obras que não se podem esquecer, as indústrias que se estão instalando.

Não são mais esperanças, Sr. Presidente, são realidades o que se faz e que só serão complementadas com as eclusas que, hoje, começo a defender a continuidade da obra, e a convocar os homens do meu Estado, de Goiás, do Mato Grosso para que mostremos a significação, a importância, a necessidade para o desenvolvimento da integração à economia do Brasil, dos Vales Tocantins—Araguaia.

Concluo solicitando a transcrição dos estudos anexos da PRODIAT.  
(Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:**

**A HIDROVIA ARAGUAIA — TOCANTINS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O BRASIL-CENTRAL**

A área de abrangência da hidrovia em título não se restringe apenas à Bacia do Rio Tocantins cuja área de drenagem conta com 770 mil km<sup>2</sup> exercendo sua influência sobre 940 mil km<sup>2</sup> ou cerca de 12% do território nacional.

O objetivo maior, que justifica a implantação desta obra, é viabilizar o aproveitamento racional dos imensos recursos naturais presentes nesta Bacia que se constitui sem dúvida numa das regiões mais ricas do mundo e permitir o escoamento da produção do Centro-Oeste para o Atlântico Norte. Outra vantagem que usufruiremos será o retorno das embarcações em direção a montante da hidrovia trazendo insumos básicos como: combustível, fertilizantes e manufaturados para serem distribuídos nos 2,2 milhões de km<sup>2</sup> da região Centro-Oeste Brasileira. Estes produtos hoje quando importados o são pela via marítima do Atlântico Sul para seguirem via terrestre ao seu destino com um excesso de milhares de km de percurso.

Este objetivo só poderá ser alcançado se pudermos contar com duas condições precondicionantes: racionalização de uma nova política de transporte invertendo o atual sistema norte-sul e diminuição do custo por ton/km de percurso.

A abertura de um corredor hidroviário com terminais fluvio-marítimos entre Barcarena e Vila do Conde (Belém) permitirá alcançar nosso tradicional mercado no Atlântico Norte com uma economia de mais de 5 mil km de percurso por ton. de produtos exportáveis que de outra maneira teriam que ser embarcados através do eixo portuário Santos-Vitória. Esta economia de percurso por si só já é suficiente para evitar que o Governo Federal tenha de subsidiar nossas exportações.

Segundo estudos realizados pela F.A.O. a bacia do Tocantins permite produzir alimentos e matérias-primas básicas para sustentar uma população de 500 milhões de pessoas no mundo desde que o escoamento da produção esteja assegurado durante os 12 meses do ano e a um preço compatível com o valor da mesma.

Entre os grandes empreendimentos implantados, programados ou viáveis nesta região destacam-se:

No setor mineral o Projeto Grande Carajás, nos Estados do Pará, Goiás e Maranhão. O complexo de níquel, cobre, cobalto e urânio, na Formação Araxá em goiás, sua concentração e beneficiamento. O extrativismo de minerais não-metálicos como amiante, fosfatos, calcários, cristais, berílios, mármore e granitos, etc... no médio-norte goiano e no leste matogrossense, sua concentração e beneficiamento.

No setor agrícola esta região apresenta cerca de 30 milhões de hectares com aptidão para a agropecuária deste total 20% representam terras irrigáveis próprias para a agricultura e localizadas em Goiás e Mato Grosso. Somente a planície do Vale do Rio Araguaia com cerca de 4 milhões de hectares de terras irrigáveis por drenagem e por gravidade poderá produzir cerca de 40 milhões de toneladas de grãos e outros produtos anualmente. As jazidas de calcário agrícola situadas as margens dos rios Mortes, Cristalino e Araguaia, permitem corrigir o solo evitando a salinização numa extensão de cerca de 1.600 km. A planície do Rio Paraná situada entre a Serra Geral de Goiás e a divisa interestadual de Goiás com Minas e Bahia oferece terra fértil da ordem

de cerca de 3 milhões de ha, 50% dos quais irrigáveis, capazes de produzir 5-6 milhões de toneladas de alimentos, por ano que poderão ser remetidos aos Estados nordestinos, onde 30% da população brasileira se recente de carências alimentares com um terço do percurso do abastecimento atual à parte do Centro-Sul. O norte de Goiás, o sul do Pará e o leste do Maranhão oferecem ilimitadas possibilidades para a silvicultura de oleaginosas tropicais estando já presentes cerca de 5 milhões de hectares de florestas de babaçu castanhais, mangabais e outras essenciais oleaginosas aguardando exploração.

Toda esta riqueza só se viabiliza caso existam meios de transporte barato como o hidroviário que ao contrário do rodoviário, se torna invulnerável no tempo das chuvas.

Vale notar afi que a hidrovia Araguaia-Tocantins com 2.200 km de extensão entre Baliza-Go. e Belém-Pa. conta com mais 2 mil km de hidrovias vicinais também navegáveis onde se destacam estriões de grande extensão no próprio Tocantins a montante da sua confluência com a Araguaia, o sistema vicinal do Itacaiunas, do Tapirapés, do Mortes, do Javaés, do Crixás, do Rio Vermelho e outros.

A construção das eclusas em Tucuruí e Santa Isabel e o derrocamento de Travessões de pedras a par de um serviço de drenagem permitirá a abertura desta importantíssima via de exportação.

Não seria demais encarar a viabilidade de transporte fluvio-marítimo que permita à partir de Marabá, o tráfego hidroviário direto entre o centro-oeste e as capitais do litoral nordestino, sem baldeações, tendo condições de plena carga em ambos os sentidos de trânsito.

No setor agrícola a bacia Araguaia-Tocantins embora totalmente subutilizada (+ - 4%) oferece uma produção de alimentos da ordem de 5 milhões de toneladas, predominando o Estado de Goiás com 70% desta produção.

Os maiores projetos localizados na área navegável do sistema Araguaia-Tocantins são:

— O Projeto Rio Formoso que a partir de 1983 passará a produzir 4 milhões de sacas de arroz, de 50 kg. e outro tanto equivalente em produtos de rotação de culturas. Vale aí dizer que o Projeto Rio Formoso ocupa só 1% da área prospectada para atividades idênticas.

— O programa de colonização da CÁNARANA que opera na área matogrossense da bacia, com uma produção de também 4 milhões de sacas de arroz e mais 2 milhões de sacas equivalentes de outros produtos.

— O Projeto PIRATININGA com 15 mil ha. e previsão para 1,2 milhões de sacas de arroz e outros produtos.

— O Projeto PATI para 5 mil ha e 40 mil sacas de arroz.

— O Projeto BRAMA com 30 mil ha na fase final para produzir insumos para as indústrias do grupo.

— O Projeto da ALCOOLBRAS no município matogrossense de Santa Terezinha prevendo a produção diária de 1 milhão de litros de álcool/dia para exportação (cerca de 320 mil ton/ano).

— 6 projetos de indústrias CARBOQUÍMICAS para produzir carvão e coque siderúrgico para o programa Grande Carajás e para exportação, além de todos os demais subprodutos do babaçu como, palmito, fibras, celulose, óleos amidos, alcatrão, ácidos, etc... num total de cerca de 10 milhões de ton/ano.

— O transporte de insumos para as siderúrgicas e eletrosiderúrgicas de ferrosos e não ferrosos na área do Grande Carajás como calcário, gipsita, areias berilícas.

— O transporte de recursos naturais minerais e vegetais, presentes na bacia, no sentido sul-norte tais como: areias monazíticas, calcário agrícola, mármore e granitos, madeiras e produtos industrializados como material de construção, carne, fibras industriais etc... avaliando-se esta movimentação de carga em torno de 6 milhões de ton/ano.

Uma previsão razoável permite prever que sem contar com a parte da produção mineral do Projeto Grande Carajás que se destina ao transporte hidroviário, o tráfego dos produtos gerados no centro-oeste, dirigido via Santa Isabel e Tucuruí deverá alcançar até o ano 2.000 cerca de 40 milhões de toneladas/ano no sentido sul-norte e cerca de 30 milhões de toneladas/ano no sentido norte-sul.

A interligação dos terminais hidroviários entre a bacia amazônica em Baliza-Go. e a bacia do Prata em São Simão-GO. (sistema Paraná-Tietê) assim como a conexão ferroviária Anápolis-Aruanã são fatores indispensáveis para assegurar o livre fluxo dos produtos transportados nesses dois sistemas hidroviários, pois permitem sua distribuição em todo território nacional.

Não devemos esquecer que o Brasil é o único país do mundo que dispõe de uma malha hidroviária de 40.000 km de vias navegáveis cuja atual utilização não alcança 2% da carga transportada e que o imenso potencial de re-

cursos naturais do centro-oeste só poderá ser mobilizado através do uso intensivo do corredor hidroviário formado pelo sistema Araguaia-Tocantins que comunica o centro-sul com o centro-norte do país.

Reconhecendo estes fatos o excellentíssimo Senhor Ministro Mário Andreazza com vasta experiência no setor de transporte hoje titulando a pasta do Interior, instituiu o Programa de Desenvolvimento Integrado da Bacia Araguaia-Tocantins, objeto do acordo internacional assinado em junho de 1980 entre o Governo do Brasil e a Organização dos Estados Americanos. Este Programa liderado pelo Minter sob a presidência do seu Secretário-Geral Cel. Augusto César de Sá da Rocha Maia e com concurso da SUDAM e da SUDECO pretende, no prazo de 40 meses, delinear a política econômica a ser desenvolvida na bacia apresentando um acervo de programas e projetos que permite implantar uma nova fronteira econômica brasileira que poderá se constituir na mais importante da história do país.

Para a consecução deste evento a navegabilidade dos rios é indispensável a tal ponto que o binômio energia e transporte deveria ser apresentado invertido, isto é, transporte e energia.

O Popular — Goiânia, 9-5-82

#### PORTOBRÁS VÊ A NAVEGAÇÃO DO ARAGUAIA

Os projetos que o Prodiat desenvolve sobre a navegabilidade dos rios Araguaia/Tocantins e de suas riquezas naturais foram contratados pela Portobrás e pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica da Secretaria da Indústria, Comércio e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT). A parte de navegabilidade já se encontra com os estudos concluídos. No momento a atenção é voltada para o tipo de embarcação que comporta a bacia.

No que tange à área de hidrovia, os estudos estão a cargo da Portobrás, inclusive os pátios de embarque e desembarque. As eclusas e barragens em Santa Isabel, no Araguaia, e Tucurui, no Tocantins, têm seus estudos desenvolvidos pela EletroNorte. A organização do sistema de transporte está a cargo da Geipot — uma empresa ligada ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens. Todos estes estudos foram iniciados em 1980.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) participa do Prodiat, através de um convênio com o Governo Federal, com o oferecimento de assessoria técnica especializada em todos os setores. Os volumes de recursos para 40 meses de estudos são da ordem de US\$ 6,5 milhões. Os fundos se originam da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério do Interior, através da Sudam e Sudeco, dos quatro Estados que contribuem com as áreas da bacia e ainda da própria OEA com 10% dos recursos a fundos perdidos.

#### Navegação em 84

Garante o coordenador estadual de Goiás do Prodiat, Hans Rosenthal, que a partir de 1984, no segundo semestre, já será possível a navegação de grande calado nos rios Araguaia/Tocantins. Ele não tem qualquer dúvida de que os recursos agora aplicados para os estudos serão compensados. E assegura que apenas nas áreas agricultáveis da bacia poderá produzir mais de 10 milhões de dólares por ano somente em alimentos.

A hidrovia, na parte que permite a navegação no Araguaia/Tocantins, se inicia em Belém e termina em Balisa (GO) com uma extensão de 2 Km. Com esta parte navegável, assinala o engenheiro, será possível chegar até a bacia do Prata. Explica que a parte onde o rio não é navegável o transporte de mercadorias poderá ser feito por ferrovia, ou seja, de Balisa até a cidade de São Simão (GO). Isto porque o sistema hidroviário Paraná/Tietê que pertence à bacia do Prata tem seu ponto inicial em São Simão e se estende até a Buenos Aires (Argentina).

Do ponto de vista da segurança nacional, a interligação das bacias Amazônica e do Prata, o que significa a ligação por hidrovia de Belém, Capital do Pará, praticamente banhada pelo Oceano Atlântico e um dos portos internacionais, e Buenos Aires, Capital da Argentina, é de vital importância. Na hipótese de um conflito mundial, por exemplo, haveria uma navegação interior, sem os riscos de ataques de submarinos na costa brasileira, uruguai e argentina e acima de tudo a segurança no escoamento da produção ou do transporte de mercadorias ou até mesmo de tropas e veículos de guerra. (SÔNIA FERREIRA.)

#### CIRCULA "PORTOS E NAVIOS"

Com capa de Selnav S.A. Indústria Eletro Mecânica, numa expressiva criação do fotógrafo Augusto Walter Netto, acaba de sair o anuário 81/82 de "Portos e Navios" (224 páginas mais capas.) Graças ao trabalho de coordenação do engenheiro, pesquisador e professor universitário Tupy Corrêa Por-

to, conhecido nos setores da construção naval em função da coordenação das mesas-redondas que vêm sendo publicadas desde a edição de outubro-81 de Portos e Navios, há inovações dignas de registro, tais como listagem de órgãos intervenientes na exportação, trading companies brasileiras, comissárias de despachos, empresas de *container* e companhias de desenvolvimento industrial.

Conquanto obra essencialmente de consulta, cuja maior validade se baseia no volume de informações (relação de portos, estaleiros, armadores, empresas de reparo, fornecedores da indústria naval, de equipamentos portuários, com respectivos endereços, indicação do desempenho em 1981 e perspectivas para 1982, além de outros dados da maior utilidade, inclusive estatísticos), o anuário abre o capítulo sobre o comércio exterior, com um estudo analítico de autoria do chefe do Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, Paulo Tarso Flecha de Lima, especial para a referida edição. "Nos últimos doze meses — assinala Flecha de Lima —, a conjuntura econômica internacional continuou desfavorável às exportações dos países em desenvolvimento.

#### PRODIAT CONCLUI ESTUDOS ATÉ 84

Até o ano de 1984 estarão concluídos os estudos e projetos visando a navegabilidade e aproveitamento agrícola mineral das reservas naturais das bacias dos rios Araguaia/Tocantins. A revelação é do Coordenador Estadual de Goiás do Programa de Desenvolvimento Integrado da Bacia Araguaia/Tocantins (Prodiat), engenheiro Hans Rosenthal.

O Programa de Desenvolvimento das bacias Araguaia/Tocantins que abrange 730 mil km<sup>2</sup> de área de drenagem e 940 mil km<sup>2</sup> de área de afluentes está dividido em quatro Estados: Goiás, Mato Grosso, Pará e Maranhão. O Estado de Goiás é o maior participante da bacia com 60% da área territorial. A função do Prodiat foi estabelecida através de um acordo internacional entre o Governo brasileiro e a Organização dos Estados Americanos (OEA) em junho de 1980. O Programa iniciou-se em abril de 81 com a instalação de um escritório da diretoria nacional e internacional em Brasília. Em maio do mesmo ano, abriu em Goiânia o escritório de engenharia para tratar de assuntos técnicos dos quatro Estados envolvidos no projeto.

#### Objetivos

Segundo o Coordenador Estadual do Prodiat seu objetivo básico é diagnosticar e analisar todos os recursos naturais presentes na área de influência da bacia que corresponde cerca de 12% do território nacional. Entre os recursos naturais inclui os recursos vegetais, minerais, ecológicos, energéticos, aptidão de solos, zoneamento agrícola, zoneamento pecuário, organização do espaço rural e urbano, regularização fundiária e a organização da sociedade.

Este estudo, acrescenta, terá como produto final uma série de projetos de grande porte tais como: navegação dos rios Araguaia/Tocantins, e de seus principais afluentes, a implantação total do Projeto Rio Formoso até a sua grandeza final em torno de 180 mil hectares de terra. A construção de um canal ligando o rio das Mortes ao Araguaia na extensão de 140 quilômetros. O objetivo é drenar as águas que vertem das Serras dos Caíapós evitando inundações periódicas em Mato Grosso e irrigando a área compreendida entre os rios Araguaia e Mortes numa extensão de 1.500 hectares.

O Prodiat pretende ainda dentro dos próximos quatro anos desenvolver um estudo aprofundado sobre o Programa Grande Carajás inicialmente no Estado de Goiás e depois nos Estados do Pará e maranhão. Para a coordenação de estudos outro projeto que representa grande importância é o Alto Paraíba que mobilizará uma região de 58 mil km<sup>2</sup>. Atualmente o projeto em fase de execução é um estudo de mobilização econômica do vale do Paraná no norte do Distrito Federal com a extensão de 300 km, no sentido Sul/Norte que atingirá 3 milhões de hectares de terras férteis para a agricultura, sendo 50% para lavouras irrigadas e 50% para a sequeiro. Neste vale será possível a produção de cerca de 6 milhões de toneladas de alimentos por ano que poderão, segundo o projeto, ser remetidos para os Estados nordestinos onde 1/3 da população está carente de alimentos.

#### Destaque

Hans Rosenthal destaca como o maior projeto nos Estados de Goiás e Mato Grosso o do Médio-Araguaia. Sua planície em território goiano oferece 2,5 milhões de hectares de terras férteis e irrigadas por gravidade. Em Mato Grosso a área agricultável é de 1 milhão de hectares. De acordo com constatação dos estudiosos é possível produzir nesta planície cerca de 40 milhões de toneladas/ano de grãos (arroz, milho, sorgo, soja, feijão etc.), o que corresponde o consumo interno do Brasil.

Segundo as últimas pesquisas terminadas pela Coordenação Estadual do Prodiat, o Estado de Goiás caracteriza-se como a segunda província mineral

mais rica do Brasil, depois de Carajás. Constataram que entre os Paralelos 13 e 15, latitude sul, as terras goianas são atravessadas por uma formação geológica denominada "eixo Araxá" composta em grande parte de greenstone belts.

Explica o engenheiro que este "eixo Araxá" trata-se de uma formação de 4 bilhões de anos aproximadamente onde se encontram 22 tipos de minérios estratégicos de grande importância para o Brasil. Destaca-se o urânio, níquel, cobre, cassiterita, prata, ouro, platina, as pedras preciosas de série dos berilos como esmeraldas, safiras, águas marinhas e outras além das pedras não berilílicas como diamantes. No entanto, na sua opinião, é preciso que estas riquezas sejam ordenadas para serem aproveitadas racionalmente para o engrandecimento do país e de seus habitantes.

#### População

Na região onde se situa o "eixo Araxá" há uma densidade demográfica rural de um habitante por km<sup>2</sup>, quando ela comporta 30 habitantes por km<sup>2</sup>, isto quer dizer, acrescenta Rosenthal, que 50% da população emergente no Brasil, esperada até o ano 2000 poderá encontrar trabalho de subsistência sobre na bacia Araguaia/Tocantins.

O Prodiat espera implantar todos seus programas até o ano 2000. A aprovação dos mesmos é feita pela OEA e na medida que forem acatados terão condições de receber financiamentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial para sua implantação. A região que compõe a bacia Araguaia/Tocantins, afirma o coordenador Estadual de Goiás do Prodiat, é a última grande reserva de terras agricultáveis contínuas existentes no mundo. Ela foi avaliada pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentos (FAO) e pela UNESCO como sendo uma área capaz de suprir com alimentos, quando estiver em produção, e de matérias-primas básicas uma população de 500 milhões de habitantes no mundo.

#### *DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 21-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito do processo de expulsão em andamento no Ministério da Justiça de Francisco Xavier Alfaya, Presidente da União Nacional dos Estudantes, recebi, e leio para que conste dos Anais, o seguinte telegrama:

Senador Humberto Lucena  
Líder do PMDB Senado Federal  
Brasília/DF

No momento em que o Ministério da Justiça vg lançando mão da condenável Lei dos Estrangeiros vg pretende expulsar do Brasil o Presidente da União Nacional dos Estudantes vg Francisco Xavier Alfaya vg solicito ao prezado Líder tornar público o meu protesto pt Xavier Alfaya chegou ao Brasil criança — com seus pais vg que escolheram o Brasil como sua nova Pátria pt O Líder estudantil ingressou em 79 como pedido de naturalização vg somente agora negado pelo Ministério da Justiça pt Essa decisão assegura-se-me o castigo a mais contra a própria UNE vg que o governo teima irrealisticamente em desconhecer como representação legítima da classe universitária pt Nesta fase de processo político o Brasil Jah não aceita que se faça desaparecer do País vg pela expulsão vg o atual presidente da UNE vg a quem emprestamos nossa solidariedade pt Cordialmente

Marcos Freire

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)